



OFÍCIO Nº 247/2023/SEMOSU

São Domingos do Maranhão (MA), 01 de novembro de 2023

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

RENAN SILVA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ORDENADOR DE DESPESAS  
NESTA

Senhor Secretário,

Vimos solicitar de Vossa Excelência, que seja autorizado a realização de procedimento licitatório por meio de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de solos e de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação e outras atividades correlatas, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Obras, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência**.

A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP/ARP, cujo objeto trata de execução de serviços continuados de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de solos e de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação e outras atividades correlatas, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Obras, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência**.

Ainda a esse respeito justificamos que os serviços a serem contratados, são de importância relevantes, uma vez que irão ser preservadas as jardinagem, a manutenção de áreas verdes, assegurar a conservação das ruas, avenidas, praças públicas, prédios públicos, unidades escolares e outros, proporcionando o combate e controle na proliferação e aparecimento de animais, pragas e vetores disseminadores de doenças e outras moléstias, além da melhoria no aspecto físico e estético na cidade de São Domingos do Maranhão.

Portanto, execução dos serviços pretendidos atenderá às necessidades e auxiliará na organização das atividades diárias desenvolvidas pelos Órgãos municipais no intuito de manter, de forma contínua, um ambiente saudável e proveitoso, bem como apoiando e possibilitando a continuidade das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, atendendo, desta forma, o interesse público;

Serviços Continuados: Aqueles cuja interrupção compromete as atividades da Administração Pública Prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão e dos Órgãos de sua jurisdição, cuja execução deva estender-se por mais de um exercício financeiro;

O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Quanto ao critério de julgamento da proposta é o menor preço global, tendo em vista a natureza, a impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada, não sendo possível a divisão do objeto, pois há necessidade do mesmo atuar de modo integrado.

Desse modo o julgamento global é mais vantajoso para o município de São Domingos do Maranhão/MA, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto.

Diante da necessidade de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global, a ser executado por uma única empresa que tenha demonstrado capacidade técnica para executá-los.

Quanto a natureza do objeto, trata-se serviço comuns de uso contínuo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.



Isto posto, é que justificamos a necessidade da demanda, o critério de julgamento e a modalidade licitatória a ser adotada.

O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, deverá utilizar mecanismos tecnológicos com forma e a descrição sequenciada de cada item dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante, quais sejam:

Para subsidiar a realização do processo licitatório, foi realizado pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores do ramo do objeto, cuja metodologia utilizada fora o preço médio entre as 03 (três) cotações de preços obtidas.

Atenciosamente,

*Roseane Gomes Sousa Santos*

**ROSEANE GOMES SOUSA SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE TERRESTRES.

**PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL**

**PARA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.**

*OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replante de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação e Capina seletiva.*

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	Unid.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	Unid.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	Unid.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	Unid.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	Unid.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	200	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	Mts	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	2.000	R\$ 102,00	R\$ 204.000,00
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	Mts	2.000	R\$ 53,00	R\$ 106.000,00
	Total				R\$ 828.000,00

Totalizando R\$: 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

F.S LOPES  
 CNPJ Nº.: 18.004.468/0001 – 10

Rua nova, nº20, povoado Baixão Grande, CEP: 65790-000

São Domingos-MA

FONE: (99) 98808-0163

imail: fl.lopes@hotmail.com





F. DOS SANTOS SOUSA  
CNPJ- 14.699.390/0001-44

ATIVIDADES: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOS. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

FOLHAS 04  
Nº PROCESSO: 358/2023  
Assinatura /

## PROPOSTA DE PREÇOS

### 01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: F. DOS SANTOS SOUSA

CNPJ/MF:14.699.390/0001-44.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

03 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

04 – PRAZO PARA EXECUÇÃO – conforme Edital.

05 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação e Capina seletiva, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades, em anexo – I e Termo de Referência Anexo - II.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha orçamentária anexa, o qual totaliza um valor Global de R\$: **841.000,00** (oitocentos e quarenta e um mil reais).

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	Unid.	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinille	Unid.	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	Unid.	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	Unid.	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	Unid.	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	200	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	Mts	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00

Rua José Bonifácio nº 74,  
CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA - TEL: (99)91472245  
e-mail: sd\_servece@hotmail.com



F. DOS SANTOS SOUSA  
CNPJ- 14.699.390/0001-44

ATIVIDADES: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOS. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

FOLHAS 05  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	2.000	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	Mts	2.000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00

Total R\$ 841.000,00

*Fabio dos Santos Sousa*

F. DOS SANTOS SOUSA  
CNPJ: 14.699.390/00001 - 44  
Fabio Santos Sousa  
Socio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

Prezada

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação no município de Colinas – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Fenix	Unid.	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	200	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinille	Unid.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Moreira	Unid.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poelocarpo	Unid.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Orquidea Bambu	Unid.	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	200	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00





**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 07  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

17	Prestação de Serviços de Forração com maninha	Mts	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	2.000	R\$ 112,00	R\$ 224.000,00
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	Mts	2.000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
	Total				R\$ 827.800,00

Valor R\$: 827.800,00 (oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: conforme medição.

*Manuel Lacerda Marrocos*  
**M. LACERDA MARROCOS**  
**CNPJ: 32.206.598/0001-66**

GOVERNO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE COMPRAS



MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	ESTIMADO		MLACERDA		FD SANTOS		F S LOPES	
				P. Unit.	P. Total						
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	200	R\$ 63,33	R\$ 12.666,00	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	Unid.	200	R\$ 63,33	R\$ 12.666,00	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	200	R\$ 84,33	R\$ 16.866,00	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	Unid.	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	Unid.	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	Unid.	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	200	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	Unid.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	200	R\$ 246,67	R\$ 49.334,00	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	200	R\$ 148,33	R\$ 29.666,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Nº PROCESSO: 3587/2023  
 08

16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	200	R\$ 261,67	R\$ 52.334,00	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	Mts	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	1.000	R\$ 18,67	R\$ 18.670,00	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	1.000	R\$ 10,67	R\$ 10.670,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	1.000	R\$ 10,67	R\$ 10.670,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	1.000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	1.000	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	2.000	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	2.000	R\$ 109,67	R\$ 219.340,00	R\$ 112,00	R\$ 224.000,00	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00	R\$ 102,00	R\$ 204.000,00
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	Mts	2.000	R\$ 57,67	R\$ 115.340,00	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00	R\$ 53,00	R\$ 106.000,00
				<b>R\$</b>	<b>832.298,00</b>						

FOLHAS 09  
 Nº PROCESSO 358/2023  
 Assinatura



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social conforme consta nos termos do edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP/ARP.
- 1.3. Os serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas verdes irão assegurar a conservação nas ruas, avenidas, praças públicas, prédios públicos, unidades escolares e outros, proporcionando o combate e controle na proliferação e aparecimento de animais, pragas e vetores disseminadores de doenças e outras moléstias, além da melhoria no aspecto físico e estético na cidade de São Domingos do Maranhão;
- 1.4. Portanto, execução dos serviços deste certame atenderá às necessidades e auxiliará na organização das atividades diárias desenvolvidas pelos Órgãos municipais no intuito de manter, de forma contínua, um ambiente proveitoso, bem como apoiando e possibilitando a continuidade das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, atendendo, desta forma, o interesse público;
- 1.5. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência possui amparo legal na Lei nº 9.632/1998, Lei 10.520/2002, Decreto nº 2.271/1997, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e, no que couber, demais diplomas legais pertinentes.
- 1.6. **DOS CONCEITOS**
- 1.7. Serviços Continuados: Aqueles cuja interrupção comprometem as atividades da Administração Pública/ Prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão e dos Órgãos de sua jurisdição, cuja execução deva estender-se por mais de um exercício financeiro;
- 1.8. Termo de Referência: Documento que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da Licitação, elaborado com vistas assegurar a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços, a definição dos métodos e prazos, orientar a execução e fiscalização do contrato;
- 1.9. Unidade de Medida: Parâmetro de medição adotado pela Administração para a qualificação dos serviços e a aferição dos resultados;
- 1.10. Produtividade: medição do volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução dos serviços, considerados os recursos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Quanto ao critério de julgamento da proposta é o menor preço global, tendo em vista a natureza, a impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada, não sendo possível a divisão do objeto, pois há necessidade do mesmo atuar de modo integrado.

Desse modo o julgamento global é mais vantajoso para o município de São Domingos do Maranhão/MA, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto.

Diante da necessidade de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global, a ser executado por uma única empresa que tenha demonstrado capacidade técnica para executá-los.

Quanto a natureza do objeto, trata-se serviço comuns de uso contínuo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Isto



posto, é que justificamos a necessidade da demanda, o critério de julgamento e a modalidade licitatória a ser adotada.

#### 4 - NATUREZA DO SERVIÇO:

4.1 - Serviço de natureza continuada.

4.2 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, contribuindo para preservação do meio ambiente com o plantio de mudas e podas das arvores e controle de pragas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	und	200		
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	und	200		
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	und	200		
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	und	200		
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	und	200		
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bougainvillea	und	200		
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	und	200		
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	und	200		
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	und	200		
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	und	200		
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	und	200		
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	und	200		
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	und	200		
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	und	200		
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	und	200		
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	und	200		
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	m	1000		
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	m	1000		



19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	m	1000		
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	m	1000		
21	Prestação de Serviços de Forração com gardênia	m	1000		
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	m	1000		
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	m	1000		
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	m	1000		
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	m	1000		
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	m	1000		
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	m	700		
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	m	1000		

#### 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Relação das ruas, avenidas e logradouros públicos:

RUA SILVA JARDIM PROXIMO AO JOAO DO SEABRA  
RUA SILVA JARDIM EM FRENTE O POSTO DE COMBUSTIVO  
RUA DA ANTIGA MILANTAL EM FRENTE A IGREJA MUNDIAL  
RUA DA SOMBRA PROXIMO DO COMERCIAL DA TELMA  
PRACA DO FAROL  
RUA DA CORRENTE  
RUA DA BOA VISTA  
RUA DO GAVIAO  
TRAVESSA SANTA RITA  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
TRAVESSA CONSOLACAO  
TRAVESSA ITALNA 03  
PRACA DA BIBLIA RUA PRINCIPAL  
PRACA DO MERCADO  
AVENIDA DO CLUBE LA VEM ELA  
RUA URBANO SANTOS  
TRAVESSA JOSE DE ALENCA  
PRAÇA GETULIO VARGAS  
RUA PRINCIPAL BAIRO CIBRAZEM  
PRAÇA DA JUVENTUDE BR 135  
PRAÇA DA BIBLIA RUA HUMBERTO DE CAMPOS  
PRAÇA SAO FRANCISCO RUA DE PRINCIPAL  
PRAÇA MARTINS LUTERO RUA GOMES DE SOUSA  
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE ANDRADE BR 135  
PRACA DO TIAO  
ESTADO MUNICIPAL PERERAO LOTIAMENTO BEIJAMIN  
CEMITERIO MUNICIPAL ALTO DA CRUZ  
POVOADO PATOS  
POVOADO VIOLA  
AVENIDA SAO FRANCISCO POVOADO VIOLA



POVOADO BANCOS  
OLIVEIRA POVOADO BANCOS  
BAIXAO GRANDE  
PRACA MATRIZ SAO JOSE BATISTA  
POVOADO CONDURU  
ESTADIO MUNICIPAL  
MANOEL MESSIAS  
POVOADO CONDURU  
PRACA MANOEL SOUSA LIMA RUA BOA VISTA  
PRACA JOAO VIEIRA DE SOUSA TRAVESSA CONSOLACAO  
PRACA JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA RUA MAJOR DELFINO CALVO

## 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES DE SOUSA- RUA PRINCIPAL BAIRRO CIBRAZEM  
UNIDADE ESCOLAR TEREZINHA ROCHA RUA DE COLINAS  
UNIDADE ESCOLAR HUMBER DE CAMPOS. RUA DA ALEGRIA  
UNIDADE ESCOLAR TANCREDO NEVESS RUA ITALNA  
CRECHE MUNICIPAL ALDAGISA LOPES RUA ITALNA  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA HERMES CUNHA CAJUERO 2  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MANOEL BARBOSA DE CARVALHO. POVOADO CRUZ  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA DOM PEDRO 02 RUA DOS CRENTE  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA PRESIDENTE MEDICI - RUA MOISÉS BRITO  
CRECHE MUNICIPAL PROFESORA RAIMUNDA RUA BOA VISTA  
CRECHE ESCOLA MÃE ZUBINA TRAVESA DOM PEDRO SEGUNDO  
UNIDADE ESCOLAR JOSE ALVES DE ANDRADE RUA DO GAVIAO  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA JULIMAR PEREIRA  
UNIDADE ESCOLAR GARDENIA RIBEIRO  
UNIDADE ESCOLAR ENOQUE VIERA  
UNIDADE ESCOLAR SEBASTIAO  
UNIDADE ESCOLAR JOAO CARDOSO RUA JOAO CARDOSO  
UNIDADE ESCOLAR MANOEL BARBOSA.  
UNIDADE ESCOLA MANOEL BARBOSA

## 3 – SECRETARIA DE SAÚDE

POSTO DE SAÚDE  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PRACA DA BIBLIA ANTONIO LUIZ SOUZA NETO.  
UN BASICA DE SAUDE ENFERMEIRO JEAN VITOR. RUA ITALNA  
UN BASICA DE SAUDE TRIZIDELA RODOLFO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS  
CENTRO DE ATENDIMENTO DE COVID 19 RUA DA JARDINEIRA  
UN. BASICA DE SAUDE SAO JOSÉ CONJUNTO AIRTON SENA

## 4 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS.BEIJAMIN ALVES DA SILVA RUA ITALNA

## 4. DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

4.3. As Secretarias, observado o cumprimento das entregas do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à



conformidade das especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

4.4. Após verificação da conformidade da execução de serviços, será emitido o termo de recebimento provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 5.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 5.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);
- 5.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 6.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 6.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 6.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 6.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

7.2. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela SEMOTT:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A SEMOTT tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. A Administração promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Quem, **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.



10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento fazem parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

  
ROSEANE GOMES SOUSA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE TERRESTRES.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

  
RENAN DA SILVA ARAÚJO.  
ASSESSOR DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 18

Proc. nº 358/2023

Rub: \_\_\_\_\_

*Ao Setor Financeiro,*

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de novembro de 2023

**Renan da Silva Araujo**

**Assessor de Finanças.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 19

Proc. nº 358/2023

Rub: 1

Ao Senhor Secretario

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de novembro de 2023

  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 20

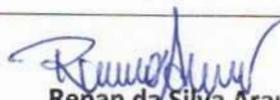
Proc. nº 358/2023

Rub: \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de novembro de 2023

  
Renan da Silva Araujo

Assessor de Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 21  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

**DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

**RESOLVE:**



Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Original Document

AM-08/09/2008



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 22  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

**Art. 1º.** Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiros e equipe de apoio, conforme segue:

**1- PREGOEIRO**

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

**2- Pregoeiro Substituto**

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

**3 - Equipe de Apoio**

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

**4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78**

**5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação**

**Art. 2º** - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

**Art. 3º** - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

### I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

**ART. 4º - Da Adjudicação**, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

**ART. 5º** - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

### II - DAS VEDAÇÕES

**Art. 6º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

### III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

### IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

### V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Confere Com Original  
[assinatura]  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 24  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 25  
Nº PROCESSO 358/2023  
Instituição

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

## VI - DO PREGOEIRO

### ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

#### ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

#### ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

FOLHAS 26  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura





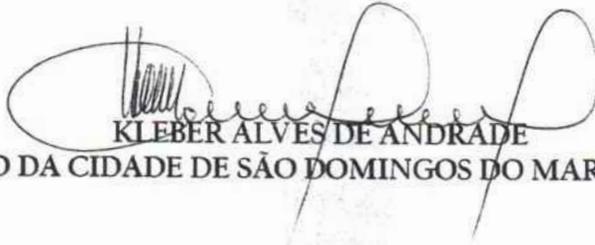
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.



KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "en loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

- a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;
- b) Nome da empresa;
- c) Objeto contratual;
- d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

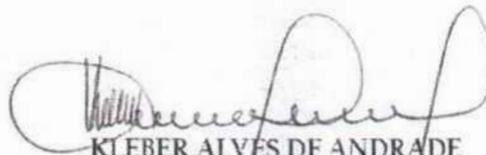
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.

  
KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL






ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO:**

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF N° 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "en loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original  
São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.

KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original  
  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º -----/2023 - CPL/PMSDM/SRP/ARP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DADOS DO CERTAME**

<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes Terrestres.
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, para as Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social conforme consta neste edital e seus anexos.
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até ----/----/2023 às ---h----min. pelo sítio <a href="https://www.comprasaodomingos.com.br">https://www.comprasaodomingos.com.br</a> ou pelo e-mail <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a>
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> ----/----/2023 às ---h----min. horário de Brasília/DF.
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMSDM
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>

<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.

**Prazo para envio da proposta/documentação:** 02 (duas) horas

**INFORMAÇÕES**

**Pregoeiro:** Jorge Fran Costa Ramalho Silva      **E-mail:** [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)

**Autoridade Competente:**

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DE.

**OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de início da execução dos serviços:</b> A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pelas CONTRATANTES e recebida pela CONTRATADA;  <b>Local de Entrega:</b> _____
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de



		<p>Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	40.1.	<p>a) <b>Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b>, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já <b>prestou ou está prestando serviços</b> compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p>
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	40.2.	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	49	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b>, a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).</p>
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
<b>ANEXOS</b>	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços/aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao



licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.**

**2.2.** o regime de execução.

**3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.**

**3.1.** A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.** No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

*4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2023.*

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.** Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

**5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

**6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;



b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada - Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## 25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendida as exigências habilitatórias, e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta de Preços - Anexo II, com a



indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca, valor unitário e valor total** para todos os itens.

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreatável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**29.4.7. Local da Prestação de Serviços Logradouros Públicos conforme Anexo – I.**

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*



*b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no subitem anterior.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

*a) SICAF;*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*

*c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));*

*d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

*e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*



**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

**38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;**

**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:**

**38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;**

**38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

**38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;**

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:**

**38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;**

**38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;**

**38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.**

### **39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;



39.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura ou Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA



49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.



63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.



72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

#### SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

#### SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



## SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [cplsadomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsadomingos.ma@gmail.com) ou [saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link "Licitações e Contratos".

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM "[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)".

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (**Lei Anticorrupção**), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 104.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 104.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
- 104.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

### SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) ----- de ----- de 2023.

**ROSEANE GOMES SOUSA SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE TERRESTRES.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º -----/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023 - PMSDM  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social conforme consta nos termos do edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP/ARP.
- 1.3. Os serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas verdes irão assegurar a conservação nas ruas, avenidas, praças públicas, prédios públicos, unidades escolares e outros, proporcionando o combate e controle na proliferação e aparecimento de animais, pragas e vetores disseminadores de doenças e outras moléstias, além da melhoria no aspecto físico e estético na cidade de São Domingos do Maranhão;
- 1.4. Portanto, execução dos serviços deste certame atenderá às necessidades e auxiliará na organização das atividades diárias desenvolvidas pelos Órgãos municipais no intuito de manter, de forma contínua, um ambiente proveitoso, bem como apoiando e possibilitando a continuidade das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, atendendo, desta forma, o interesse público;
- 1.5. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência possui amparo legal na Lei nº 9.632/1998, Lei 10.520/2002, Decreto nº 2.271/1997, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e, no que couber, demais diplomas legais pertinentes.
- 1.6. **DOS CONCEITOS**
- 1.7. **Serviços Continuados:** Aqueles cuja interrupção comprometem as atividades da Administração Pública/ Prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão e dos Órgãos de sua jurisdição, cuja execução deva estender-se por mais de um exercício financeiro;
- 1.8. **Termo de Referência:** Documento que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da Licitação, elaborado com vistas assegurar a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços, a definição dos métodos e prazos, orientar a execução e fiscalização do contrato;
- 1.9. **Unidade de Medida:** Parâmetro de medição adotado pela Administração para a qualificação dos serviços e a aferição dos resultados;
- 1.10. **Produtividade:** medição do volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução dos serviços, considerados os recursos.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Quanto ao critério de julgamento da proposta é o menor preço global, tendo em vista a natureza, a impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada, não sendo possível a divisão do objeto, pois há necessidade do mesmo atuar de modo integrado.

Desse modo o julgamento global é mais vantajoso para o município de São Domingos do Maranhão/MA, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto.



Diante da necessidade de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global, a ser executado por uma única empresa que tenha demonstrado capacidade técnica para executá-los.

Quanto a natureza do objeto, trata-se serviço comuns de uso contínuo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Isto posto, é que justificamos a necessidade da demanda, o critério de julgamento e a modalidade licitatória a ser adotada.

#### 4 - NATUREZA DO SERVIÇO:

4.1 - Serviço de natureza continuada.

4.2 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, contribuindo para preservação do meio ambiente com o plantio de mudas e podas das árvores e controle de pragas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	und	200		
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	und	200		
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	und	200		
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	und	200		
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	und	200		
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bougainvillea	und	200		
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	und	200		
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	und	200		
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	und	200		
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclcarpo	und	200		
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	und	200		
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	und	200		
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquídea Bambu	und	200		
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	und	200		
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	und	200		
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	und	200		



17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	m	1000		
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	m	1000		
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	m	1000		
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	m	1000		
21	Prestação de Serviços de Forração com gardênia	m	1000		
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	m	1000		
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	m	1000		
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	m	1000		
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	m	1000		
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	m	1000		
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	m	700		
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	m	1000		

**1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Relação das ruas, avenidas e logradouros públicos:

RUA SILVA JARDIM PROXIMO AO JOAO DO SEABRA  
RUA SILVA JARDIM EM FRENTE O POSTO DE COMBUSTIVO  
RUA DA ANTIGA MILANTAL EM FRENTE A IGREJA MUNDIAL  
RUA DA SOMBRA PROXIMO DO COMERCIAL DA TELMA  
PRAÇA DO FAROL  
RUA DA CORRENTE  
RUA DA BOA VISTA  
RUA DO GAVIAO  
TRAVESSA SANTA RITA  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
TRAVESSA CONSOLACAO  
TRAVESSA ITALNA 03  
PRAÇA DA BIBLIA RUA PRINCIPAL  
PRAÇA DO MERCADO  
AVENIDA DO CLUBE LA VEM ELA  
RUA URBANO SANTOS  
TRAVESSA JOSE DE ALENCA  
PRAÇA GETULIO VARGAS  
RUA PRINCIPAL BAIRO CIBRAZEM  
PRAÇA DA JUVENTUDE BR 135  
PRAÇA DA BIBLIA RUA HUMBERTO DE CAMPOS  
PRAÇA SAO FRANCISCO RUA DE PRINCIPAL  
PRAÇA MARTINS LUTERO RUA GOMES DE SOUSA  
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE ANDRADE BR 135  
PRAÇA DO TIAO  
ESTADO MUNICIPAL PERERAO LOTIAMENTO BEIJAMIN



CEMITERIO MUNICIPAL ALTO DA CRUZ  
POVOADO PATOS  
POVOADO VIOLA  
AVENIDA SAO FRANCISCO POVOADO VIOLA  
POVOADO BANCOS  
OLIVEIRA POVOADO BANCOS  
BAIXAO GRANDE  
PRACA MATRIZ SAO JOSE BATISTA  
POVOADO CONDURU  
ESTADIO MUNICIPAL  
MANOEL MESSIAS  
POVOADO CONDURU  
PRACA MANOEL SOUSA LIMA RUA BOA VISTA  
PRACA JOAO VIEIRA DE SOUSA TRAVESSA CONSOLACAO  
PRACA JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA RUA MAJOR DELFINO CALVO

## 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES DE SOUSA- RUA PRINCIPAL BAIRRO CIBRAZEM  
UNIDADE ESCOLAR TEREZINHA ROCHA RUA DE COLINAS  
UNIDADE ESCOLAR HUMBER DE CAMPOS. RUA DA ALEGRIA  
UNIDADE ESCOLAR TANCREDO NEVESH RUA ITALNA  
CRECHE MUNICIPAL ALDAGISA LOPES RUA ITALNA  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA HERMES CUNHA CAJUERO 2  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MANOEL BARBOSA DE CARVALHO. POVOADO CRUZ  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA DOM PEDRO 02 RUA DOS CRENTE  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA PRESIDENTE MEDICI - RUA MOISÉS BRITO  
CRECHE MUNICIPAL PROFESORA RAIMUNDA RUA BOA VISTA  
CRECHE ESCOLA MÃE ZUBINA TRAVESA DOM PEDRO SEGUNDO  
UNIDADE ESCOLAR JOSE ALVES DE ANDRADE RUA DO GAVIAO  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA JULIMAR PEREIRA  
UNIDADE ESCOLAR GARDENIA RIBEIRO  
UNIDADE ESCOLAR ENOQUE VIERA  
UNIDADE ESCOLAR SEBASTIAO  
UNIDADE ESCOLAR JOAO CARDOSO RUA JOAO CARDOSO  
UNIDADE ESCOLAR MANOEL BARBOSA.  
UNIDADE ESCOLA MANOEL BARBOSA

## 3 – SECRETARIA DE SAÚDE

POSTO DE SAÚDE  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PRACA DA BIBLIA ANTONIO LUIZ SOUZA NETO.  
UN BASICA DE SAUDE ENFERMEIRO JEAN VITOR. RUA ITALNA  
UN BASICA DE SAUDE TRIZIDELA RODOLFO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS  
CENTRO DE ATENDIMENTO DE COVID 19 RUA DA JARDINEIRA  
UN. BASICA DE SAUDE SAO JOSÉ CONJUNTO AIRTON SENA

## 4 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS.BEIJAMIN ALVES DA SILVA RUA ITALNA

## 4. DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;



4.3. As Secretarias, observado o cumprimento das entregas do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade das especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

4.4. Após verificação da conformidade da execução de serviços, será emitido o termo de recebimento provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

5.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

5.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

5.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

6.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.

6.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.

6.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 7.2. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.
- 8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela SEMOTT:
- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - b) A SEMOTT tenha interesse na continuidade dos serviços;
  - c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
  - d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A Administração promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Quem, **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - b) não entregar a documentação exigida no edital;
  - c) apresentar documentação falsa;
  - d) causar o atraso na execução do objeto;
  - e) não manter a proposta;
  - f) falhar na execução do contrato;
  - g) fraudar a execução do contrato;
  - h) comportar-se de modo inidôneo;
    - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
  - i) declarar informações falsas; e
  - j) cometer fraude fiscal.

- 10.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não



honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

**ROSEANE GOMES SOUSA SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE TERRESTRES.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

**RENAN DA SILVA ARAÚJO.**  
ASSESSOR DE FINANÇAS



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ----/2023 - CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PMSDM  
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ----/2023 - CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PMSDM

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replantio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX, XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	PREÇO. UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas	Unid.	200		



	Moreira ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.				
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poelocarpo ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquídea Bambu. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	und	200		
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
18	Prestação de Serviços de Forração com grama ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
21	Prestação de Serviços de Forração com gardênia	Mts	1000		



	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.				
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	700		
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**Local de Prestação dos Serviços:** Conforme Termo de Referência.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ----/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ----/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ----/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo n.º 358/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;



- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ----/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PMSDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023/CPL/PMSDM (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº358/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2023 – CPL/PMSDM

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de São Domingos do Maranhão, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 358/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fomecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fomecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda



que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXX  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ----/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - PMSDM  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023  
 VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação do município de São Domingos do Maranhão.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES TERRESTRES e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:</b>	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ----/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023 - PMSDM  
ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ----/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 358/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação no município de São Domingos do Maranhão, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº ----/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº ----/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrecusáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



A ASSESSORIA JURÍDICA,

Anexamos minuta do edital do “Pregão Eletrônico”, minuta do contrato e demais anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II – Termo de Referência, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de novembro de 2023.



---

JORGES FRAN COSTA RAMALHO  
PREGOEIRO



PROCESSO Nº 358/2023/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Análise prévia do edital do Pregão Eletrônico minuta do contrato e demais anexos.

EMENTA: cujo objeto trata da Execução de serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas verdes irão assegurar a conservação nas ruas, avenidas, praças públicas, prédios públicos, unidades escolares e outros, proporcionando o combate e controle na proliferação e aparecimento de animais, pragas e vetores disseminadores de doenças e outras moléstias, além da melhoria no aspecto físico e estético na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme **Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.**

PARECER JURÍDICO Nº 224/2023/ASSEJUR

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2023/GAB, encaminha para análise desta Assessoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023/CPL. Denota-se do processo licitatório que o cujo objeto trata da Execução de serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas verdes irão assegurar a conservação nas ruas, avenidas, praças públicas, prédios públicos, unidades escolares e outros, proporcionando o combate e controle na proliferação e aparecimento de animais, pragas e vetores disseminadores de doenças e outras moléstias, além da melhoria no aspecto físico e estético na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme **Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência**, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

Dentre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Obras;
- b) Termo de Referência Justificado;
- c) Despacho ao Pregoeiro;
- d) Portaria nº 05/2023/GAB, habilitando Pregoeiro para o ato;
- e) Decreto Municipal Nº 20/2010
- f) Minuta do edital, Contrato e demais anexos;
- g) Despacho de encaminhamento para Comissão Permanente de Licitação;
- h) Dotação Orçamentária

É o relatório.

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei.8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, que o Pregão Eletrônico nº 21/2023/CPL, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviços de processamento cujo objeto trata da Execução de serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas verdes irão assegurar a conservação nas ruas, avenidas, praças públicas, prédios públicos, unidades escolares e outros, proporcionando o combate e controle na proliferação e aparecimento de animais, pragas e vetores disseminadores de doenças e outras moléstias, além da melhoria no aspecto físico e estético na cidade de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.



A licitação na modalidade de Pregão foi instituída - no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- 1 - Lei 10.520/02 - art. 1º - Para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.
- 2 - Decreto 3.555/2000;
- 3 - Aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 4 - Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie;
- 5 - Decreto Federal nº 7.892/13;
- 6 - Decreto Federal nº 8.250/2014;
- 7 - Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Em cumprimento a solicitação, passamos a proceder a orientação jurídica relacionando os elementos e providências que devem ser adotadas na instrução dos processos de licitação, com vistas a traçar orientação uniforme para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Sabe-se que a licitação é um procedimento administrativo formal, no qual é imprescindível a observância de uma sequência ordenada de atos que darão ensejo à celebração do contrato pela Administração.

O procedimento licitatório caracteriza “ato administrativo formal” (art. 4º, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93), seu fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e o seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendentes à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Traz-se à análise da minuta do edital, do contrato administrativo e demais anexos, referente aos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global.

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 10.520/02 - art. 1º. Para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.

A licitação está sujeita a alguns princípios, os quais, se descumpridos, descaracterizam o instituto e invalidam seu resultado seletivo. São eles: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor e probidade administrativa.

O Pregão Eletrônico conforme o que preceitua a Decreto Federal nº 10.024 /2019, estar subdividida em fases, a fase preparatória e a fase externa que trata da convocação dos interessados.

Seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo encontra-se autuado, protocolado e numerado. A justificativa da contratação foi demonstrada nos autos à fl. 01 e o objeto do contrato encontra-se devidamente adequado à necessidade da Secretaria de Administração.

## II - ANÁLISE JURÍDICA.



Em análise aos documentos do presente Processo, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade de contratação.

O procedimento licitatório caracteriza “ato administrativo formal” (art. 4º, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93), seu fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e o seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendentes à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Traz-se à análise edital de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global.

A licitação está sujeita a alguns princípios, os quais, se descumpridos, descaracterizam o instituto e invalidam seu resultado seletivo. São eles: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor e probidade administrativa.

Seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo se encontra autuado, protocolado e numerado. A justificativa da contratação foi demonstrada nos autos à fl. 01 e o objeto do contrato encontra-se devidamente adequado à necessidade da Secretaria de Administração/SEMAG.

instrumento convocatório mediante publicação no DOU – Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, e no Jornal de Grande Circulação.

Quanto ao edital e seus anexos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial o disposto no art. 4º, II, da lei 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c o art. 40 da lei 8.666/93, o que leva a sua aprovação, Decreto nº 3.555/00, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488, de 2018, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sabe-se que bens e serviços comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Portanto, é perfeitamente cabível tal procedimento no caso em tela.

Para análise do edital, estamos utilizando subsidiariamente a Lei de Licitações nº 8.666/93, em seu Art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do órgão que está promovendo a licitação, senão vejamos:

“Art.38 .....

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação corresponde: R\$ 832.298,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e oito mil reais).

Com fulcro nas normas de licitação da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que as minutas do Edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto ser obedecido os procedimentos adotados pela modalidade “Pregão Eletrônico”, conforme previsto na mesma Lei.

Da análise em tela, verifica - se corretos os procedimentos adotados, para contratação do objeto, mediante processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”, conforme previsto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Municipal Nº 343/2008, c/c o art. 40 da lei 8.666/93, devendo ser utilizado o



procedimento de seleção com base no Menor Preço Global, ou seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ante ao exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, após análise, estão de acordo com as normas administrativas e dispositivos legais a ele pertinentes, não havendo, portanto, óbice legal em seu prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (Ma), 08 de novembro 2023

  
MILTON PEREIRA DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICO

OAB/MA - 7304

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER LICITADO É "COMUM" NOS TERMOS DO  
ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.520/2002

Declaro para fins de realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto trata da Execução de serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas verdes irão assegurar a conservação nas ruas, avenidas, praças públicas, prédios públicos, unidades escolares e outros, proporcionando o combate e controle na proliferação e aparecimento de animais, pragas e vetores disseminadores de doenças e outras moléstias, além da melhoria no aspecto físico e estético na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme **Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência.**

Ressaltamos que o objeto referenciado, é considerado de natureza comuns, conforme preceitua o Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e pela Lei Municipal Nº 20/2010/GAB, não importando o valor da contratação deverá ocorrer a disputa pelo Execução através de propostas e lances em sessão pública.

  
JORGES FRAN COSTA RAMALHOETO  
PREGOEIRO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

### TERMO DE AUTUAÇÃO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº 343/2008 de 22 de dezembro de 2008, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando – se subsidiariamente, no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 358/2023/SEMAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023/ CCL

OBJETO: Execução de serviços continuados de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de solos e de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação e outras atividades correlatas, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Obras, conforme condições estabelecidas no **Anexo I – Especificações e Quantidades** e **Anexo II - Termo de Referência**.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO  
PREGOEIRO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM/SRP/ARP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes Terrestres.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replantio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, para as Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social conforme consta neste edital e seus anexos.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 29/11/2023 às 23h59min, pelo sitio <a href="https://www.comprasaodomingos.com.br">https://www.comprasaodomingos.com.br</a> ou pelo e-mail <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMSDM	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeiro:</b> Jorge Fran Costa Ramalho Silva	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a>
<b>Autoridade Competente:</b> Secretário(a) Municipal de Educação	
<b>Endereço:</b> Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b>	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de início da execução dos serviços:</b> A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pelas CONTRATANTES e recebida pela CONTRATADA;  <b>Local de Entrega:</b> -----.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de



		Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.  <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	40.1.	a) <b>Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b> , em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já <b>prestou ou está prestando serviços</b> compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.  a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	40.2.	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços/aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao



licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.**

**2.2.** o regime de execução.

**3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.**

**3.1.** A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.** No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

*4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2023.*

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.** Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

**5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

**6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;



b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada - Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

#### 25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

#### 26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

### SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendida as exigências habilitatórias, e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta de Preços - Anexo II, com a



indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca, valor unitário e valor total** para todos os itens.

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até **5 (cinco) dias** a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**29.4.7. Local da Prestação de Serviços Logradouros Públicos conforme Anexo – I.**

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Plunilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*



*b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**38.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### **39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;



39.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA



49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

## SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.



63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.



72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

#### SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

#### SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



## SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A Autoridade Competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [cplsadomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsadomingos.ma@gmail.com) ou [saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link “Licitações e Contratos”.

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)”.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 104.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 104.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
- 104.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

### SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 09 de novembro de 2023.

*Roseane Gomes Sousa dos Santos*

ROSEANE GOMES SOUSA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE TERRESTRES.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023 - PMSDM  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social conforme consta nos termos do edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP/ARP.
- 1.3. Os serviços continuados de jardinagem e manutenção de áreas verdes irão assegurar a conservação nas ruas, avenidas, praças públicas, prédios públicos, unidades escolares e outros, proporcionando o combate e controle na proliferação e aparecimento de animais, pragas e vetores disseminadores de doenças e outras moléstias, além da melhoria no aspecto físico e estético na cidade de São Domingos do Maranhão;
- 1.4. Portanto, execução dos serviços deste certame atenderá às necessidades e auxiliará na organização das atividades diárias desenvolvidas pelos Órgãos municipais no intuito de manter, de forma contínua, um ambiente proveitoso, bem como apoiando e possibilitando a continuidade das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, atendendo, desta forma, o interesse público;
- 1.5. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência possui amparo legal na Lei nº 9.632/1998, Lei 10.520/2002, Decreto nº 2.271/1997, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e, no que couber, demais diplomas legais pertinentes.
- 1.6. **DOS CONCEITOS**
- 1.7. Serviços Continuados: Aqueles cuja interrupção comprometem as atividades da Administração Pública/ Prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão e dos Órgãos de sua jurisdição, cuja execução deva estender-se por mais de um exercício financeiro;
- 1.8. Termo de Referência: Documento que contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da Licitação, elaborado com vistas assegurar a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços, a definição dos métodos e prazos, orientar a execução e fiscalização do contrato;
- 1.9. Unidade de Medida: Parâmetro de medição adotado pela Administração para a qualificação dos serviços e a aferição dos resultados;
- 1.10. Produtividade: medição do volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução dos serviços, considerados os recursos.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Quanto ao critério de julgamento da proposta é o menor preço global, tendo em vista a natureza, a impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada, não sendo possível a divisão do objeto, pois há necessidade do mesmo atuar de modo integrado.

Desse modo o julgamento global é mais vantajoso para o município de São Domingos do Maranhão/MA, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto.



Diante da necessidade de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global, a ser executado por uma única empresa que tenha demonstrado capacidade técnica para executá-los.

Quanto a natureza do objeto, trata-se serviço comuns de uso contínuo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Isto posto, é que justificamos a necessidade da demanda, o critério de julgamento e a modalidade licitatória a ser adotada.

#### 4 - NATUREZA DO SERVIÇO:

4.1 - Serviço de natureza continuada.

4.2 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replante de mudas mortas, Controle de pragas, Adubação, contribuindo para preservação do meio ambiente com o plantio de mudas e podas das árvores e controle de pragas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	und	200		
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	und	200		
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	und	200		
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	und	200		
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	und	200		
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bougainvillea	und	200		
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	und	200		
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	und	200		
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	und	200		
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	und	200		
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	und	200		
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	und	200		
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	und	200		
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	und	200		
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	und	200		
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	und	200		



17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	m	1000		
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	m	1000		
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	m	1000		
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	m	1000		
21	Prestação de Serviços de Forração com gardênia	m	1000		
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	m	1000		
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	m	1000		
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	m	1000		
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	m	1000		
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	m	1000		
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	m	700		
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	m	1000		

#### 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Relação das ruas, avenidas e logradouros públicos:

RUA SILVA JARDIM PROXIMO AO JOAO DO SEABRA  
RUA SILVA JARDIM EM FRENTE O POSTO DE COMBUSTIVO  
RUA DA ANTIGA MILANTAL EM FRENTE A IGREJA MUNDIAL  
RUA DA SOMBRA PROXIMO DO COMERCIAL DA TELMA  
PRACA DO FAROL  
RUA DA CORRENTE  
RUA DA BOA VISTA  
RUA DO GAVIAO  
TRAVESSA SANTA RITA  
RUA 15 DE NOVEMBRO  
TRAVESSA CONSOLACAO  
TRAVESSA ITALNA 03  
PRACA DA BIBLIA RUA PRINCIPAL  
PRACA DO MERCADO  
AVENIDA DO CLUBE LA VEM ELA  
RUA URBANO SANTOS  
TRAVESSA JOSE DE ALENCA  
PRAÇA GETULIO VARGAS  
RUA PRINCIPAL BAIRO CIBRAZEM  
PRAÇA DA JUVENTUDE BR 135  
PRAÇA DA BIBLIA RUA HUMBERTO DE CAMPOS  
PRAÇA SAO FRANCISCO RUA DE PRINCIPAL  
PRAÇA MARTINS LUTERO RUA GOMES DE SOUSA  
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE ANDRADE BR 135  
PRACA DO TIAO  
ESTADO MUNICIPAL PERERAO LOTIAMENTO BEIJAMIN



CEMITERIO MUNICIPAL ALTO DA CRUZ  
POVOADO PATOS  
POVOADO VIOLA  
AVENIDA SAO FRANCISCO POVOADO VIOLA  
POVOADO BANCOS  
OLIVEIRA POVOADO BANCOS  
BAIXAO GRANDE  
PRACA MATRIZ SAO JOSE BATISTA  
POVOADO CONDURU  
ESTADIO MUNICIPAL  
MANOEL MESSIAS  
POVOADO CONDURU  
PRACA MANOEL SOUSA LIMA RUA BOA VISTA  
PRACA JOAO VIEIRA DE SOUSA TRAVESSA CONSOLACAO  
PRACA JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA RUA MAJOR DELFINO CALVO

## 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES DE SOUSA- RUA PRINCIPAL BAIRRO CIBRAZEM  
UNIDADE ESCOLAR TEREZINHA ROCHA RUA DE COLINAS  
UNIDADE ESCOLAR HUMBER DE CAMPOS. RUA DA ALEGRÍA  
UNIDADE ESCOLAR TANCREDO NEVESS RUA ITALNA  
CRECHE MUNICIPAL ALDAGISA LOPES RUA ITALNA  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA HERMES CUNHA CAJUERO 2  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MANOEL BARBOSA DE CARVALHO. POVOADO CRUZ  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA DOM PEDRO 02 RUA DOS CRENTE  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA PRESIDENTE MEDICI - RUA MOISÉS BRITO  
CRECHE MUNICIPAL PROFESORA RAIMUNDA RUA BOA VISTA  
CRECHE ESCOLA MÃE ZUBINA TRAVESA DOM PEDRO SEGUNDO  
UNIDADE ESCOLAR JOSE ALVES DE ANDRADE RUA DO GAVIAO  
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA JULIMAR PEREIRA  
UNIDADE ESCOLAR GARDENIA RIBEIRO  
UNIDADE ESCOLAR ENOQUE VIERA  
UNIDADE ESCOLAR SEBASTIAO  
UNIDADE ESCOLAR JOAO CARDOSO RUA JOAO CARDOSO  
UNIDADE ESCOLAR MANOEL BARBOSA.  
UNIDADE ESCOLA MANOEL BARBOSA

## 3 – SECRETARIA DE SAÚDE

POSTO DE SAÚDE  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PRACA DA BIBLIA ANTONIO LUIZ SOUZA NETO.  
UN BASICA DE SAUDE ENFERMEIRO JEAN VITOR. RUA ITALNA  
UN BASICA DE SAUDE TRIZIDELA RODOLFO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS  
CENTRO DE ATENDIMENTO DE COVID 19 RUA DA JARDINEIRA  
UN. BASICA DE SAUDE SAO JOSÉ CONJUNTO AIRTON SENA

## 4 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS.BEIJAMIN ALVES DA SILVA RUA ITALNA

## 4. DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;



4.3. As Secretarias, observado o cumprimento das entregas do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade das especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

4.4. Após verificação da conformidade da execução de serviços, será emitido o termo de recebimento provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 5.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 5.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);
- 5.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 6.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 6.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 6.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 6.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

7.2. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela SEMOTT:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A SEMOTT tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. A Administração promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Quem, impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não



honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

**10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

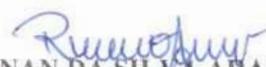
11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

  
ROSEANE GOMES SOUSA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE TERRESTRES.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a realização do procedimento licitatório.

  
RENAN DA SILVA ARAÚJO.  
ASSESSOR DE FINANÇAS



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023 - PMSDM  
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023 - PMSDM

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replantio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX, XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	PREÇO. UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas	Unid.	200		



	Moreira ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.				
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquídea Bambu. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	und	200		
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Unid.	200		
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
18	Prestação de Serviços de Forração com grama ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
21	Prestação de Serviços de Forração com gardênia	Mts	1000		



	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.				
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	700		
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Mts	1000		

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**Local de Prestação dos Serviços:** Conforme Termo de Referência.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PMSDM  
ANEXO II-A  
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 21/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 358/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;



- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023 - PMSDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023/CPL/PMSDM (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 358/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ n.º 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. n.º 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n.º 04/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 06/2023**, do **Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de São Domingos do Maranhão, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 358/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n.º 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fomecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fomecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda



que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação do município de São Domingos do Maranhão.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES TERRESTRES e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrecusáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O contrato terá vigência de 12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



FOLHAS 135  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos..

**DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva –**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitinga.com.br](http://www.licitaitinga.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 01 de dezembro de 2023 às 14:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitar Itinga, [www.licitaitinga.com.br](http://www.licitaitinga.com.br).

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 367/2021. Termo de Aditamento - Prorrogação. Espécie: 2º (Segundo) Termo de Aditamento ao contrato nº 367/2021, com a empresa KAL Construções e Projetos Eireli EPP, CNPJ 01.265.807/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 10 (dez) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 15/05/2023. Base Legal: 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93; Processo nº 210/2023; Signatários: pelo Contratante, Maria Raimunda Lopes Mota, e pelo Contratado, KAL Construções e Projetos Eireli Epp.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1611.01/2023

Processo Administrativo nº 0210.02/2023. Tomada de Preços Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Luis Domingues/MA. Através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Urbanismo. Contratada: Dinâmica Empreendimentos Ltda - Cnpj: 24.292.364/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção do Portal de Entrada do Município de Luis Domingues/MA. Valor Total R\$ 396.234.64 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: Construção do Portal do Município 15.452.0162.1038.0000 120.000,00 3 Despesas Correntes 65.000,00 3 Outras Despesas Correntes 65.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.390.39.00 35.000,00 Obras e Instalações 4.490.51.00 55.000,00 Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses, Vigente A Partir da Data da Assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 16 de Novembro de 2023. Signatários: Jefferson Braga Queiroz - Secretário Municipal Obras, Transportes, Serviços Públicos e Urbanismo e Welton Gomes Leal Cpf: 017.022.103-24 Representante Legal da Empresa: Dinâmica Empreendimentos Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SEMAD

Na Publicação do PREGÃO Eletrônico nº 037/2023, publicado no Diário Oficial da União, jornal. Data: 15/11/2023, ONDE SE LÊ: "... Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material didático junto a uma solução pedagógica abrangente destinada à educação infantil e Material Didatológico dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, destinados a atender o município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 29 de novembro de 2023; horário: às 10h00min (dez horas) " LEIA-SE "...Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material didático junto a uma solução pedagógica abrangente destinada à educação infantil e Material Didatológico dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, destinados a atender o município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 29 de novembro de 2023; horário: às 10h00min (dez horas) "...".

Maracaçumé - MA, 20 de novembro de 2023.  
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico nº 83/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças, objeto do Processo Administrativo nº 042/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico nº 84/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do ensino fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará a contratação no dia 07/12/2023, às 09:00h, a Tomada de Preços nº 04/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para construção da Escola Criança Feliz no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMED. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) (aviso de licitações). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente/CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMR-MAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 - PMR-MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMR-MA.

A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/12/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>

Rosário - MA, 16 de novembro de 2023.  
MOISÉS NASCIMENTO CASTRO FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replântio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução, conforme consta neste edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF  
Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 9 de novembro de 2023.  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.02.0036/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF, bem como no artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) decide ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2023, pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que após análise feita pela Controladoria Geral do Município de São Mateus do Maranhão, no qual foi recomendado que o referido processo fosse enviado a Secretaria Municipal de Saúde para analisar uma divergência entre o Memorial Descritivo e Termo de Referência referente aos quantitativos de Bombonas; CONSIDERANDO que após a recomendação do Controle Interno deste Município, foi enviado ao setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde; para que fosse feita a referida análise; CONSIDERANDO que foi constatado que houve um equívoco nos quantitativos de Bombonas a serem efetivamente utilizadas, conforme consta nos autos do processo; CONSIDERANDO que a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública; CONSIDERANDO que a anulação de licitação antes de ser adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado; CONSIDERANDO que demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, decidindo-se pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 028/2023. CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, deverá ser aberto, pela Comissão Permanente de Licitação, novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei nº 8.666/1993 e a lei nº 10.520/2002. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de novembro de 2023.  
LUCÉLIA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS 137  
 Nº PROCESSO 358/2023  
 Assinatura



ANO XLVII Nº 212 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Casa Civil e Outros.....	01
<b>ATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA e Outra .....	08
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros .....	20 e 36
<b>CERTIFICADOS</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....	25
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
TUP - Porto São Luís S.A e Outras .....	25
<b>CONTRATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outros .....	27
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	30
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
SINACSRB – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Bacabal-MA e Outra.....	30
<b>PARECER</b>	
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA.....	31
<b>TERMOS DE ADESÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	31
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA.....	31
<b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outro.....	32
<b>TERMOS DE AUTORIZAÇÃO</b>	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA e Outro .....	32
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais e Outro .....	33
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro.....	35
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outro .....	35

BRITO, RG nº 2948929 SSP/DF, CPF nº 778.385.487-72. **FUNDAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato nº 026/2021-CC e a redução do valor global do instrumento contratual, conforme Decreto nº 38.565 de 02 de outubro de 2023. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato fica prorrogada por igual período de 12 (doze) meses, nos termos das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato e do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser considerada a partir do dia **05/11/2023** até **04/11/2024**. **DA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL:** O valor do Contrato nº 026/2021-CC fica suprimido em **R\$ 197.860,00** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais), para **R\$ 147.840,00** (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) no percentual de **25,27%** (vinte e cinco virgula vinte e sete por cento), conforme regramentos do Decreto nº 38.565 de 02 de outubro de 2023. **VALOR: R\$ 147.840,00** (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2023: Unidade Orçamentária:** 110109 – Casa Civil; **Unidade Gestora Responsável:** Casa Civil; **Licitação:** Pregão Presencial; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0317 – Gestão Governamental; **Ação:** 4450 – Gestão do Programa; **Fonte de Recurso:** 1.500.101.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **Subação:** 000452 – Locação de Equipamentos; **Natureza da Despesa:** 339039 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; **Modalidade:** Global. **VALOR: R\$ 24.640,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). **EXERCÍCIO DE 2024: Unidade Orçamentária:** 110109 – Casa Civil; **Unidade Gestora Responsável:** Casa Civil; **Licitação:** Pregão Presencial; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0317 – Gestão Governamental; **Ação:** 4450 – Gestão do Programa; **Fonte de Recurso:** 1.500.101.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **Subação:** 000452 – Locação de Equipamentos; **Natureza da Despesa:** 339039 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; **Modalidade:** Global. **VALOR: R\$ 123.200,00** (cento e vinte e três mil e duzentos reais). **EMPENHO Nº 2023NE001252. DATA: 01/11/2023. ASSINATURAS: CONTRATANTE:** Sebastião Torres Madeira. CPF nº 053.595.113-20. Secretário da Casa Civil. **CONTRATADA:** Edilson Souza de Brito. CPF nº 778.385.487-72. **TESTEMUNHAS:** Antônio Carlos Ferreira Filho, CPF nº 678.477.493-00, Ana Rita Jorge de O. Almeida, CPF nº 037.960.273-34. São Luís, 14 de novembro de 2023. Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho **Presidente da CSL/CC.**

## ADITIVOS

### CASA CIVIL

**EXTRATO ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 170299/2023-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO,** através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Secretário da Casa Civil, SEBASTIÃO TORRES MADEIRA RG nº 2007007967-0 SSP/CE e a **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, representada por EDILSON SOUZA DE

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 026/2018-SINFRA PROCESSO Nº: 187552/2023-SINFRA. DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ,** inscrita no CNPJ nº 06.240.352/0001-09. **DO OBJETO:** Pavimentação em Bloquetes de vias urbanas no Município. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 026/2018-SINFRA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/11/2023 a 18/11/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

Aviso de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**, processo administrativo nº **081101/2023**, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de exames de (ultrassonografias diversas, Raio-X, endoscopias, e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 04/12/2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 17 de Novembro de 2023. **Robson da Silva Carvalho** – Secretário de Saúde.

Aviso de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, Processo Administrativo nº **051001PE/2023**, OBJETO **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de móveis e eletro, visando o atendimento da demanda operacional deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com). durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 05/12/2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 17 de novembro de 2023. **Manoel Serafim de Sousa** – Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 SRP.** O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das Secretarias do município de Turilândia-MA. **Data e horário do recebimento das propostas e Documentação de Habilitação:** até às 08h:59min do dia 01/12/2023. **Data e horário do início da disputa:** 09h:00min do dia 01/12/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET, [www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia) e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 16 de novembro de 2023. **Isaque Ribeiro Aniba** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SRP.** O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do município de Turilândia-MA. **Data e horário do recebimento das propostas e Documentação de Habilitação:** até às 14h:29min do dia 01/12/2023. **Data e horário do início da disputa:** 14h:30min do dia 01/12/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET, [www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia) e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 16 de novembro de 2023. **Isaque Ribeiro Aniba**-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 037/2023, PROCESSO ADM. Nº 2009.33/2023.** A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **05 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**. Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de Preços para aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Vitória do Mearim - MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou ainda na sede da

# Pesquisa da ViajaNet mostra São Luís entre os destinos mais buscados do Nordeste

A plataforma ViajaNet realizou um levantamento que apontou São Luís como um dos destinos mais procurados pelos clientes quando se trata da região Nordeste. Além de São Luís, a lista incluiu as cidades de Recife (PE), Salvador (BA), Fortaleza (CE) e Maceió (AL), todas no Nordeste do país, com procura por passagens que alcançou 13% das buscas. O resultado se deve aos trabalhos, distintos, do governador Carlos Brandão e do prefeito da capital, Eduardo Braide, na eficiente divulgação dos atrativos da cidade, com suas riquezas naturais e arquitetônicas e sua rica cultura diversificada. Tudo isso tem atraído cada vez mais pessoas interessadas em conhecer a capital maranhense. O levantamento mostra ainda que, em todo o país, as cidades de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Brasília (DF) e Recife (PE) foram os destinos preferidos pelos clientes da plataforma, com 35% das folhas dos usuários. Já a América do Sul e os Estados



São Luís está entre os destinos mais buscados do Nordeste, segundo pesquisa da ViajaNet

Unidos se consagraram como os destinos favoritos dos turistas. Os locais escolhidos foram Santiago (Chile), Buenos Aires (Argentina), seguidos por Nova York e Miami, ambas no país norte-americano. O incremento do turismo em São Luís pode ser comprovado por meio de pesquisas realizadas pela Prefeitura de São Luís, via coordenação

de Análise Mercadológica da Secretaria Municipal de Turismo (Setur). Conforme o último levantamento, feito em setembro deste ano, a taxa de ocupação hoteleira alcançou 72,97%, um recorde do setor na cidade, segundo estudos dos estabelecimentos cadastrados no Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (Cadastrur).

As ações do governo do estado e da prefeitura voltadas para o turismo, como o projeto 'Segunda Cultural', do governo municipal, no Museu da Gastronomia Maranhense (Centro Histórico), que aborda as riquezas e diversidade da gastronomia do estado, também contribuem para esse resultado. Outra iniciativa importante da prefeitura é o projeto 'São Luís Pôr do Sol Musical', que além de apresentar a música maranhense, é uma oportunidade de mostrar a beleza de São Luís em uma experiência que atrai visitantes de todo o Brasil. Por fim, a criação da campanha 'Eu Amo São Luís', em parceria com a agência 712, vai ajudar muito a divulgar a capital maranhense entre os turistas e os moradores da cidade, oferecendo a marca de forma gratuita para uso livre. O conceito do projeto parte da junção de ícones marcantes do Maranhão, dividindo-se em quatro categorias: culinária, cultura, patrimônio e sua gente.

# Turbina Vendas Sebrae: Prepare-se para impulsionar seus negócios no ambiente on-line

No próximo dia 22 de novembro, o cenário empreendedor de São Luís será marcado pelo "Turbina Vendas Sebrae". Programado para ocorrer no auditório Baía de São Marcos, no Multicenter Negócios e Eventos, o evento promete ser uma jornada de conhecimento e oportunidades para aprimorar as estratégias de vendas no ambiente on-line, justamente na reta final do ano. "O Turbina Vendas surge como uma resposta estratégica às demandas do mercado neste momento crucial do ano. A Black Friday e as festas de final de ano representam

picos de oportunidades para os empreendedores, especialmente no ambiente digital. A qualidade das vendas on-line torna-se crucial para o sucesso desses períodos", especificou o Gerente da Unidade de Mercado do Sebrae, Dênio Carneiro. Parte integrante da Semana Global de Empreendedorismo, o Turbina Vendas oferece palestras que exploram temas essenciais para o desenvolvimento nas vendas, tanto no ambiente digital quanto no físico. Com abordagem em ferramentas como Google Ads, Google

Maps e Marketplace, os participantes terão a oportunidade de absorver as estratégias mais recentes para potencializar suas operações comerciais. O diferencial do evento não se resume apenas às palestras informativas e práticas, onde o instrutor compartilha o conhecimento e conduz a troca de experiências de forma colaborativa, mas também contará com apresentações comerciais exclusivas das gigantes Ifood e Mercado Livre. Essas duas potências do mercado compartilharão insights valiosos sobre como maximizar o potencial de

suas plataformas para a contribuição dos negócios dos participantes. "Queremos que os empreendedores estejam preparados não apenas para atender à demanda crescente, mas também para superar as expectativas dos clientes, proporcionando uma experiência de compra excepcional", enfatizou o gerente. As inscrições já estão abertas no Sympia, plataforma de eventos, mas é importante ressaltar que as vagas são limitadas. O evento está programado para começar às 14h30 e se estender até às 21h00, proporcionando aos participantes uma tarde e noite repleta de aprendizado e oportunidades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de kit inclusão especial, composto por material pedagógico para as salas de atendimento educacional especializado nas escolas que atendem estudantes da educação básica com deficiência, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 025/2023/SEMED, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: [prefsetorcompras@gmail.com](mailto:prefsetorcompras@gmail.com), até o dia 23/11/2023, às 23:59h. As condições de aquisição estão disponíveis na Dispensa de Licitação nº 18/2023, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br). Penalva/MA, 16 de novembro de 2023. Tânia de Jesus Mendonça Campos/Secretaria Municipal de Educação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**  
ORGÃO REALIZADOR: Câmara Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contínuos de Assessoria em Comunicação para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de Rosário/MA. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Câmara Municipal de Rosário/MA, à Praça Governador Ivar Figueiredo Saldanha, S/Nº, Centro, Rosário/MA, CEP 65150-000. DATA: 05/12/2023. HORÁRIO: 08h00min (oito horas). EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: <https://www.cmarosario.ma.gov.br/> dentro do prazo legal, ou na Sede da Câmara Municipal de Rosário/MA, situada à Praça Governador Ivar Figueiredo Saldanha, S/Nº, Centro, Rosário/MA, CEP 65150-000, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Rosário/MA, 16 de Novembro de 2023. RACHID JOÃO SAUAIÁ Presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP.**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanto de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.  
**DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).  
São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva -**  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPÍO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**  
O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Câmara Municipal de Cajapió, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Complementar 123/2006 e as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:00hrs (dez horas) do dia 05 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, do tipo Menor Preço por Lote Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajapió - MA. A presente licitação será realizada na sala da comissão permanente de licitação, Rua da Chapadina, nº 1000, Centro, Cajapió - MA, e será presidida pelo Presidente da C.P.L. desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Câmara ou pelo e-mail [cplcmcajapio@gmail.com](mailto:cplcmcajapio@gmail.com). Cajapió - MA, 16 de novembro de 2023. Adriel Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 30 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 17 de novembro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP.**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos.  
**DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).  
São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023.  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva -**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 07 de dezembro de 2023 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borne, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAU-MA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAJAU-MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 17 de novembro de 2023. MARAÍR BORGES DE ARAÚJO, Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borne, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas, de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. Pregão eletrônico. Menor preço por item, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 17 de novembro de 2023. MARAÍR BORGES DE ARAÚJO, Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 05 de dezembro de 2023 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borne, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, visando à remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos de Grajaú, MA, oriundos de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços comerciais, residenciais e de feiras livres. Além disso, prevê o encaminhamento dos resíduos para o local de destino final, que neste caso será o lixo, respeitando as regulamentações e diretrizes ambientais vigentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/> e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.php?windowl=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 17 de novembro de 2023. MARAÍR BORGES DE ARAÚJO, Pregoeira Oficial.



FOLHAS 140  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos..

**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 09h30min, a presente licitação fica **ADIADA** 18/12/2023 às 09h30min, por razões de ordem Administrativa.

**Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva –**  
Pregoeiro



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 222 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	01
<b>APOSTILA</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	06
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	06
<b>AVISOS</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros...	38
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Prefeitura Municipal de Nova Iorque - MA e Outras .....	47
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	49
<b>CONVÊNIO</b>	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IEMA .....	52
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	53
<b>ERRATAS</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e Outra .....	56
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	57
<b>PORTARIA</b>	
Câmara Municipal de Bom Jardim - MA .....	57
<b>TERMOS DE ADESÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	57
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA e Outro .....	58
<b>TERMOS DE COOPERAÇÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	58
<b>TERMOS DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	59
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro .....	60
<b>TERMOS DE RECONHECIMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	61
<b>TORNAR SEM EFEITOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	61

(ODONTOCOMPANY), inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.030/0001-00. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo o período de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024, ou até que ocorram as contratações, decorrente do novo Credenciamento, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 38.082/2023. **DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 12 (doze) meses; O valor mensal máximo a ser pago a CREDENCIADA será de R\$ 119.722,10 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos). O valor global é de R\$ 1.436.665,15 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos e quinze centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: conforme Nota de Empenho nº 2023NE000866; UNIDADE GESTORA: 580201 Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003608 Serviços Odontológicos; FONTE DO RECURSO: 3.7.59.226000 Recursos Vinculados a Fundos; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023. ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de nº 915.829.203-97, Bruna Boueres Costa Oliveira, inscrito no CPF de nº 010.009.403-14 e Ricardo Bruno Boueres Costa, inscrito no CPF nº 018.082.353-12. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2023 sob n.º 83 em 29/11/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. **Rodolfo Vilar Macedo Sousa** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 SAJUR/SEGEPE DO PROCESSO N.º 185947/2023 – SEAD. CREDENCIANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CREDENCIADA:** EMPRESA ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA (RISO PLANO ODONTOLÓGICO), inscrita no CNPJ sob o nº 01.872.588/0001-36, **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo o período de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024, ou até que ocorram as contratações, decorrente novo Credenciamento, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 38.082/2023. **DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 12 (doze) meses; O valor mensal máximo a ser pago a CREDENCIADA será de R\$ 136.825,25 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). O valor global é de R\$ 1.641.903,03 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e três reais e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: conforme Nota de Empenho nº 2023NE000867; UNIDADE GESTORA: 580201 Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003608 Serviços Odontológicos; FONTE DO RECURSO: 3.7.59.226000 Recursos Vinculados a Fundos; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023. ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de nº 915.829.203-97, Marcia Christina Veras Barbosa, inscrito no CPF de nº 571.336.623-53 e Leila Cristina Nobre de Brito, inscrito no CPF nº 529.359.733-72. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2023 sob n.º 84 em 29/11/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. **Rodolfo Vilar Macedo Sousa** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 SAJUR/SEGEPE DO PROCESSO N.º 185946/2023-SEAD. CREDENCIANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD,CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CREDENCIADA:** EMPRESA BRUNA B. C. OLIVEIRA & CIA LTDA – ME



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 62/2023-CPL PROCESSO ADM. N.º 82/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 14:00 hs (quatorze horas). Licitação para o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos em geral e insumos atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei Federal n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.pindaremirim@hotmail.com](mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel n.º 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023-SRP, com aviso de redesignação de abertura publicado em 10 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 17 e no Jornal Pequeno, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de pinheiro- MA, devido a falhas constatadas na elaboração do Termo de Referência, e em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de um novo certame. Pinheiro - MA, 28 de novembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução, conforme consta neste edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 09h30min, por razões de ordem Administrativa. Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023

às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 14h30min, por razões de ordem Administrativa. Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023- REGISTRO DE PREÇOS A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Mateus -MA, torna público que foi remarcada a data da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023, do tipo menor preço unitário, a qual tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para Atividade de Piscicultura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do município de São Mateus do Maranhão/MA, fica REMARCADA a abertura da sessão para o dia 19 de novembro de 2023, às 10h30min. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, n.º 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 28 de novembro de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 30 de novembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Produção do Aniversário do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 15/12/2023. Site para realização do Pregão: [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpl.luisdomingues@gmail.com](mailto:cpl.luisdomingues@gmail.com).

Luís Domingues/MA, 30 de novembro de 2023.  
MYKAELLEM SAMARA COSTA NAZARE  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 18/12/2023. Site para realização do Pregão: [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpl.luisdomingues@gmail.com](mailto:cpl.luisdomingues@gmail.com).

Luís Domingues/MA, 30 de novembro de 2023.  
MYKAELLEM SAMARA COSTA NAZARE  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e consumo em geral. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 18/12/2023. Site para realização do Pregão: [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpl.luisdomingues@gmail.com](mailto:cpl.luisdomingues@gmail.com).

Luís Domingues/MA, 30 de novembro de 2023.  
MYKAELLEM SAMARA COSTA NAZARE  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de dezembro de 2023 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de dezembro de 2023 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10) para abastecimento da frota municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com).

Presidente Sarney, 30 de novembro de 2023.  
MAURO LEITE LIMA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023.**

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Assinatura Oficial nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 15 de dezembro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículo Automotivo Tipo Van, Minivan e SUV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; e, Guarda Municipal de Raposa-GMR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 1º de dezembro de 2023.  
JEAN DA SILVA RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISOS DE ADIAMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 09h30min, por razões de ordem Administrativa.

Local de Realização: Portal CP - [www.licitasoadomingosma.com.br](http://www.licitasoadomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosmaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosmaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail: [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 14h30min, por razões de ordem Administrativa.

Local de Realização: Portal CP - [www.licitasoadomingosma.com.br](http://www.licitasoadomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosmaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosmaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail: [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de novembro de 2023.  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 19 de dezembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br), <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail: [prefeitura@brejo2021@gmail.com](mailto:prefeitura@brejo2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em seu versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício de 2024, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplpmc@hotmail.com](mailto:cplpmc@hotmail.com). Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de dezembro de 2023 às 08h30min

São Pedro dos Crentes - MA, 1º de dezembro de 2023  
SEMAIAS DA SILVA MORAIS  
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício de 2024, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplpmc@hotmail.com](mailto:cplpmc@hotmail.com). Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de dezembro de 2023 às 14h00min

São Pedro dos Crentes - MA, 1º de dezembro de 2023  
SEMAIAS DA SILVA MORAIS  
Pregoeiro Municipal

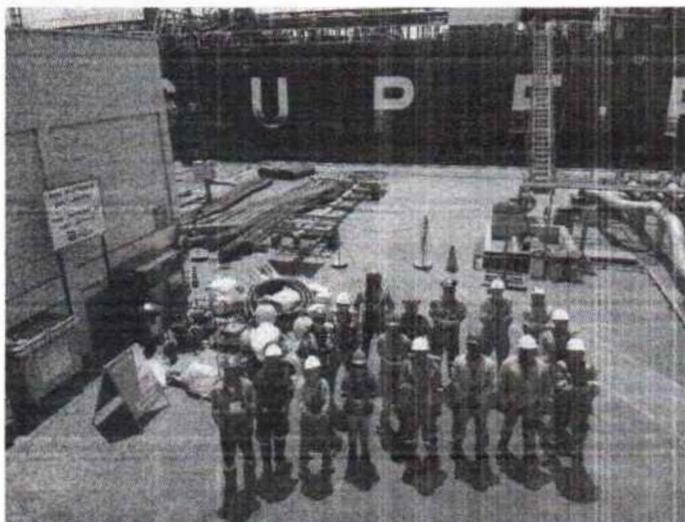


# Porto do Itaqui apresenta melhor gestão ambiental entre os portos brasileiros

Em sua constante busca pela excelência, o Porto do Itaqui conquista mais um título de extrema importância: o primeiro lugar, entre os portos públicos brasileiros, no Índice de Desempenho Ambiental (IDA), sendo o primeiro porto do Norte-Nordeste a alcançar essa posição.

O IDA é uma avaliação realizada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), para medir o nível de conformidade ambiental dos portos e terminais brasileiros. A premiação é um grande incentivo para as autoridades portuárias e empresas do setor a melhorarem suas práticas ambientais.

O Porto do Itaqui recebeu uma nota de 99,70 no IDA 2023, a segunda maior nota já registrada na história da premiação. O porto público do Maranhão se destacou em diversos aspectos, como: número de certificações ambientais; preparação e controle de emergências ambientais; coordenação e cooperação das empresas do complexo (arrendatários e operadores) em temas ambientais; adoção de práticas de inovação para controle de monitoramentos e na relação porto-cidade; e, ainda, por possuir uma equipe técnica qualificada para atuar no setor. "A conquista do Porto do Itaqui é um passo decisivo para a sustentabilidade do setor portuário brasileiro. E ser o



O título do IDA coroou o Porto do Itaqui como o primeiro porto do Norte e Nordeste a conquistar a premiação

primeiro do Norte/Nordeste a alcançar essa posição, é motivo de muito orgulho; não apenas para quem trabalha aqui, mas, também, para todos os maranhenses. E vamos avançar, ainda mais, em nosso trabalho sendo feito com respeito ao meio ambiente. Seremos o primeiro porto público do país a executar um programa de descarbonização, o que será outro grande marco",

comemorou o presidente do Porto do Itaqui, Gilberto Lins. O resultado do Porto do Itaqui é considerado um reflexo do compromisso da administração portuária com a sustentabilidade. O porto tem investido em diversas iniciativas para melhorar seu desempenho ambiental, como: a implantação de um sistema de gestão ambiental certificado pela ISO14001; o controle do

consumo de energia e água e o desenvolvimento e uso de aplicativo próprio para a gestão de resíduos de bordo. "A conquista do Porto do Itaqui é um marco importante para o setor portuário brasileiro. É a primeira vez que um porto do Nordeste alcança o topo da premiação, quebrando a hegemonia do eixo Sul-Sudeste", destacou a gerente de Meio Ambiente, Luane Lemos.

## Ações que levaram o Porto do Itaqui ao topo do IDA da Antaq 2023

Ampliação da equipe de meio ambiente: a EMAP, empresa responsável pela gestão ambiental do porto, conta com 18 profissionais especializados na área. Incentivo às embarcações com baixo impacto ambiental: o porto oferece descontos em tarifas para embarcações que apresentem bom desempenho ambiental. Engajamento da comunidade

portuária: a EMAP criou o IDA Itaqui, uma premiação para as empresas do Porto que se destacam em desempenho ambiental. Investimentos em infraestrutura: o porto investiu em obras de drenagem, reestruturação do sistema de geração de energia e construção de uma central de resíduos. Desenvolvimento de uma

agenda ambiental local, elaborada em conjunto com as empresas e terminais do complexo portuário. Certificações: o Porto do Itaqui mantém um Sistema de Gestão Ambiental certificado pela ISO14001. A manutenção desse Sistema contribui para a conformidade legal e o controle de aspectos e impactos ambientais das operações portuárias.

Além disso, implementou e certificou os Sistemas de Gestão da Qualidade (ISO9001), de Saúde e Segurança do Trabalho (ISO45001) e de Segurança da Informação (ISO27001). Inovação e tecnologia: o porto investe em inovação e tecnologia para melhorar a gestão ambiental de suas operações.

# Semu lança programa Maranhão Capacita Elas para fomentar autonomia financeira feminina

Em um esforço conjunto para promover a capacitação e independência financeira das mulheres, o Governo do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Mulher (Semu), em parceria com o Instituto Êxito, lança no próximo dia 5 de dezembro, no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Iema), no Centro Histórico de São Luís, o programa Maranhão Capacita Elas. Este projeto inovador visa abrir caminhos para a formação de milhares de mulheres, oferecendo 5 mil vagas em cursos online, abrangendo mais de 100 áreas de conhecimento. O Maranhão Capacita Elas representa um divisor de águas para as mulheres maranhenses, proporcionando acesso a um vasto leque de oportunidades educacionais. A iniciativa visa não apenas

oferecer cursos online, mas também garantir que as participantes possam moldar seu próprio futuro, conquistando independência financeira por meio do conhecimento. "Esta é mais uma iniciativa emblemática do compromisso do Governo do Maranhão com o futuro e a independência financeira das mulheres no estado. Ao investir na capacitação, o programa reforça o papel transformador da educação na construção de uma sociedade mais igualitária e justa", afirma a secretária de Estado da Mulher, Abigail Cunha. Durante a programação do evento, também haverá uma apresentação de ações da Semu em 2023, destacando o impacto positivo das iniciativas já realizadas e os planos futuros para continuar

promovendo a igualdade de gênero no estado. A parceria entre a Semu e o Instituto Êxito reflete o comprometimento conjunto em criar um ambiente propício ao crescimento profissional das mulheres no Maranhão. Ao disponibilizar vagas em cursos online, a iniciativa visa ampliar o acesso à educação de qualidade, alinhada às demandas do mercado atual. Com uma oferta de mais de 100 cursos online, as participantes têm a liberdade de escolher os temas que mais se alinham aos seus interesses e aspirações profissionais. Além disso, a flexibilidade do programa permite que as inscritas realizem quantos cursos desejarem, recebendo certificados que comprovam suas habilidades e conhecimentos adquiridos. O processo de inscrição é

simples e acessível. Basta acessar o link <https://exito.app.toolz.com.br/semu> onde as interessadas podem criar um usuário e senha. Uma vez registradas, as participantes estarão aptas a explorar a Plataforma Êxito e iniciar sua jornada de aprendizado. O Instituto Êxito de Empreendedorismo atua na formação de novos empreendedores, bem como no aperfeiçoamento de quem já é empreendedor. A instituição emprega uma metodologia de trabalho construtiva, integrada, participativa e interdisciplinar, valorizando as abordagens quantitativa e qualitativa, na busca do formato em rede no sentido de criar áreas de interseção entre as diversas temáticas abordadas com o objetivo de construir conhecimento sobre empreendedorismo.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS MONTADORES DE ANDAIMES INDUSTRIAIS TUBULARES DO ESTADO DO MARANHÃO.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL**  
 Pelo presente Edital, na forma da legislação vigente, a Comissão Pró-Fundação, através de seu subscritor: William da Silva e Silva, CONVOCA todos os Trabalhadores Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato Estadual dos Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão - SINDMAIT, na forma da Portaria nº 3472/2023 do MTE, a se realizar no dia 28 de dezembro de 2023, quinta-feira, às 9:00hrs, em primeira chamada, e às 9h e 30min, em segunda chamada, no endereço Rua São Miguel, 10-A, Vila Industrial - Vila Nova, São Luís - MA, CEP 65.090-557, a fim de deliberar sobre: 1) Fundação do Sindicato Estadual dos Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão - SINDMAIT para representar a categoria dos Profissionais Montadores de Andaimes Industriais Tubulares tendo como base territorial o Estado do Maranhão; 2) Discussão e aprovação do Estatuto do Sindicato Estadual dos Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão - SINDMAIT; e 3) Eleição, Apuração e Posse da Direção, Conselho Fiscal e Suplentes do Sindicato Estadual dos Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão - SINDMAIT.  
 São Luís-MA, 04 de dezembro de 2023  
 William da Silva e Silva

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023** - O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) no dia 20 de dezembro de 2023, lectura na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza com Sanitização e Destinação de Estratagem Públicas, conforme critérios previstos Termo de Referência, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública ocorrerá pelo site: <http://www.licitasaoamateus.com.br>. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaoamateus.com.br](http://www.licitasaoamateus.com.br); [www.saoamateus.ma.gov.br/](http://www.saoamateus.ma.gov.br/) e através do e-mail: [cp@licitasaoamateus.com.br](mailto:cp@licitasaoamateus.com.br); e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos nos autos, na Sala de Contratos Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.475-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), São Mateus/MA, 30 de novembro de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 59/2023**  
**Processo nº 53.819/2023**  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das refeições no Cade de 1ª instância. Abertura: 18/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília). Local: <https://www.tjma.jus.br/licitacao>  
 Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Espírito Santo, nº 144, Centro, São Luís, MA, CEP: 65.010-190. E-mail: [licitacao@tjma.jus.br](mailto:licitacao@tjma.jus.br). Fone: (98) 206-6181/8194. No. Licitação: 53.819/2023. 30 de novembro de 2023. Kátia Araújo Gonçalves, TJMA (Vag 925225).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP.**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos.  
**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 14h30min, por razões de ordem Administrativa.  
**Local de Realização:** Portal CP - [www.licitasaoedcentro.gov.ma.br](http://www.licitasaoedcentro.gov.ma.br)  
 Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@saodomingos.ma.gov.br](mailto:cp@saodomingos.ma.gov.br).  
 São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023.  
 Jorge Fran Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP.**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.  
**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 09h30min, por razões de ordem Administrativa.  
**Local de Realização:** Portal CP - [www.licitasaoedcentro.gov.ma.br](http://www.licitasaoedcentro.gov.ma.br)  
 Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@saodomingos.ma.gov.br](mailto:cp@saodomingos.ma.gov.br).  
 São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023.  
 Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 145  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura 1

## **CAPA DE ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas piceiras e não piceiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 021/2023**, apresentamos nossa proposta de preços da empresa abaixo identificada.

### **DADOS DA EMPRESA**

**Empresa:** M. LACERDA MARROCOS

**CNPJ nº** 32.206.598/0001-66

**Insc. Estadual nº** 12.584.554-5

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.**



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 146  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

## PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº 32.206.598/0001-66, inscrição estadual nº 12.584.554-5 e inscrição municipal nº 280, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazero Grau2@gmail.com](mailto:manoellacerdazero Grau2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, para o Fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITARIO	TOTAL	EXTENSO
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	Serviços Próprios	200	50	10000	dez mil reais
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	Serviços Próprios	200	50	10000	dez mil reais
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	Serviços Próprios	200	65	13000	treze mil reais
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	Unid.	Serviços Próprios	200	65	13000	treze mil reais
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	Serviços Próprios	200	85	17000	dezesete mil reais
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	Unid.	Serviços Próprios	200	80	16000	dezesseis mil reais
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	Unid.	Serviços Próprios	200	80	16000	dezesseis mil reais
8	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	Serviços Próprios	200	80	16000	dezesseis mil reais
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	Serviços Próprios	200	55	11000	onze mil reais
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	Unid.	Serviços Próprios	200	80	16000	dezesseis mil reais



# M. LACERDA MARROCOS

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 147  
Nº PROCESSO 208/2023  
Assinatura

11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	Serviços Próprios	200	30	6000	seis mil reais
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	Serviços Próprios	200	65	13000	treze mil reais
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	Unid.	Serviços Próprios	200	65	13000	treze mil reais
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	Serviços Próprios	200	245	49000	quarenta e nove mil reais
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	Serviços Próprios	200	145	29000	vinte e nove mil reais
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	Serviços Próprios	200	260	52000	cinquenta e dois mil reais
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	Mts	Serviços Próprios	1000	15	15000	quinze mil reais
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	Serviços Próprios	1000	20	20000	vinte mil reais
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	Serviços Próprios	1000	15	15000	quinze mil reais
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	Serviços Próprios	1000	15	15000	quinze mil reais
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	Serviços Próprios	1000	30	30000	trinta mil reais
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	Serviços Próprios	1000	40	40000	quarenta mil reais
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	Serviços Próprios	1000	15	15000	quinze mil reais
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	Serviços Próprios	1000	15	15000	quinze mil reais
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	Serviços Próprios	1000	25	25000	vinte e cinco mil reais
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	Serviços Próprios	2000	20	40000	quarenta mil reais
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	Serviços Próprios	2000	120	240000	duzentos e quarenta mil reais
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	Mts	Serviços Próprios	2000	60	120000	cento e vinte mil reais
<b>Valor Total da Proposta de Preços</b>			<b>R\$</b>				<b>890.000,00</b>

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**Local de Prestação dos Serviços:** Conforme Termo de Referência.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 149  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

### DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº 32.206.598/0001-66, inscrição estadual nº 12.584.554-5 e inscrição municipal nº 280, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazerograu2@gmail.com](mailto:manoellacerdazerograu2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, , **DECLARA**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, objeto do **Processo Administrativo nº 358/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

Nº PROCESSO 3.58/2023  
Assinatura

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

M LACERDA  
MARROCOS:322  
06598000166

Assinado de forma digital por  
M LACERDA  
MARROCOS:32206598000166  
Dados: 2023.12.15 11:05:40  
-03'00'

M. LACERDA MARROCOS  
CNPJ nº 32.206.598/0001-66  
Manoel Lacerda Marrocos  
Empresário/Titular  
CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 151  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

## **CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 021/2023**, apresentamos nossa proposta de preços da empresa abaixo identificada.

### **DADOS DA EMPRESA**

**Empresa:** M. LACERDA MARROCOS

**CNPJ nº** 32.206.598/0001-66

**Insc. Estadual nº** 12.584.554-5

### **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

- **DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO**
- **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES**



FOLHAS 152  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.206.598/0001-66  
Razão Social: M. LACERDA MARROCOS

Atividade Econômica Principal:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço:

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 - CENTRO - 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.206.598/0001-66 DUNS®: 92\*\*\*\*\*46  
Razão Social: M. LACERDA MARROCOS  
Nome Fantasia: M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/12/2018  
CNAE Primário: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 1: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 3: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 4: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 5: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 6: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

#### Dados para Contato

CEP: 65.790-000  
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 - CENTRO  
Município / UF: São Domingos do Maranhão / Maranhão  
Telefone: (99) 91521056  
E-mail: MANOELLACERDAZEROGRAU2@GMAIL.COM

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 921.652.573-87  
Nome: MANOEL LACERDA MARROCOS



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.206.598/0001-66 DUNS®: 92\*\*\*\*\*46  
Razão Social: M. LACERDA MARROCOS  
Nome Fantasia: M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/03/2024
Receita Municipal	Validade:	19/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/12/2023 10:59

CPF: 921.XXX.XXX-87 Nome: MANOEL LACERDA MARROCOS

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro**

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 921.652.573-87  
Nome: MANOEL LACERDA MARROCOS  
E-mail: kauanysilva9876@gmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

**Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
32.206.598/0001-66	M. LACERDA MARROCOS	Credenciado



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANOEL LACERDA MARROCOS**

CPF/CNPJ: **921.652.573-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:01:36 do dia 15/12/2023 , com validade até o dia 14/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WGDg3x3i3ZETYIaE1Ok1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M. LACERDA MARROCOS**

CPF/CNPJ: **32.206.598/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:01:21 do dia 15/12/2023 , com validade até o dia 14/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GDPPhMkgPy0pAcFMVbCC5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MANOEL LACERDA MARROCOS**

CPF: **921.652.573-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:51 do dia 15/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2JM4151223110051

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MANOEL LACERDA MARROCOS**

CPF/CNPJ: **921.652.573-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:40 do dia 15/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 22GN151223110040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M. LACERDA MARROCOS**

CPF/CNPJ: **32.206.598/0001-66**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:25 do dia 15/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C4LJ151223110025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.206.598/0001-66**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. LACERDA MARROCOS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

#### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 167  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

## **CAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 021/2023**, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada.

### **DADOS DA EMPRESA**

**Empresa:** M. LACERDA MARROCOS

**CNPJ nº** 32.206.598/0001-66

**Insc. Estadual nº** 12.584.554-5

### **DOCUMENTOS**

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 168  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

---

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

---

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

---

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****M LACERDA MARROCOS****CNPJ: 32.206.598/0001-66**

**MANOEL LACERDA MARROCOS**, solteiro, natural da cidade de Exu - PE, nascido em 08.04.1982, nº documento de identidade 126411519996 SEJUSP-MA, CPF 921.652.573-87, RESIDENTE E DOMICILIADO na, Rua Consolação, 18, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000, Titular da empresa que gira nesta capital sob o nome empresarial M LACERDA MARROCOS e CNPJ(MF) 32.206.598/0001-66, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21102242892, iniciou suas atividades em 07/12/2018, sediada à Rua Primeiro de Maio, 18, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000. Resolve alterar-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o capital social da empresa totalmente integralizado, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país já integralizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mediante as alterações contidas na cláusula anterior consolida-se o Ato de Inscrição.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**M LACERDA MARROCOS**

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma: M LACERDA MARROCOS- art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

**DO ENDEREÇO DA SEDE (ART. 968, III, CC)**

Cláusula Segunda - O endereço da sede é Rua Primeiro de Maio, 18, Centro, São Domingos do Maranhão, CEP 65.790-000.

**DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

Cláusula Terceira - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País. DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

**O OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

Cláusula Quarta - As atividades da empresa são:

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;

3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

4120-4/00 Construção de edifícios;

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;

8130-3/00 Atividades paisagísticas;

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

São Domingos do Maranhão – MA 12 de Abril de 2022

Manoel Lacerda Marrocos.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ULHAS 171  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura  
Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 11:18 SOB Nº 20220515913.  
PROTOCOLO: 220515913 DE 28/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205376653. CNPJ DA SEDE: 32206598000166.  
NIRE: 21102242892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.  
M. LACERDA MARROCOS

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MANOEL LACERDA MARROCOS**

Polícia 172  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
126411519996 SEJUSP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
921.652.573-87 08/04/1982

FILIAÇÃO  
EXPEDITO FELIPE MARROCOS  
FRANCISCA LACERDA MARRCOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03154800255 31/05/2022 08/01/2004

OBSERVAÇÕES  
EAR;

*Manoel Lacerda Marrocos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SAO LUIS, MA 01/08/2017

*Lafayette Abimélio Brito*  
Diretor Geral - Detran / MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

53418156550  
MA035416610

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525428200

PROIBIDO PLASTIFICAR 1525428200



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **921.652.573-87**

Nome: **MANOEL LACERDA MARROCOS**

Data de Nascimento: **08/04/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/04/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:20:43** do dia **14/12/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F38C.A552.50E2.C480**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 134  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

## **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.206.598/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. LACERDA MARROCOS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELLACERDAZEROGRAU2@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9152-1056
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 23:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

32.206.598/0001-66

**NOME EMPRESARIAL:**

M. LACERDA MARROCOS

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. LACERDA MARROCOS**  
**CNPJ: 32.206.598/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:15:47 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **7233.2174.78BC.F510**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.206.598/0001-66

Código de Controle: 7233.2174.78BC.F510

Data da Emissão: 26/07/2023

Hora da Emissão: 10:15:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/07/2023, com validade até 22/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.206.598/0001-66  
**Razão Social:** M LACERDA MARROCOS  
**Endereço:** RUA CONSOLACAO 18 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2023 a 31/12/2023

**Certificação Número:** 2023120201094027609010

Informação obtida em 14/12/2023 23:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.206.598/0001-66

Razão social: M LACERDA MARROCOS

Nome fantasia: M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201094027609010
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111318522919696242
25/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102504544076366805
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100618543479230916
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091700544767316306
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082918582176614061
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081018564814591350
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072201092411874817
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	2023070301103987389355
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	2023061401203696768067
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	2023052601200523968262
07/05/2023	07/05/2023 a 05/06/2023	2023050701072126664510
18/04/2023	18/04/2023 a 17/05/2023	2023041801174220963442
30/03/2023	30/03/2023 a 28/04/2023	2023033001144328069761
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	2023031101171677416217
20/02/2023	20/02/2023 a 21/03/2023	2023022001014528699162
01/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	2023020101170927280152
13/01/2023	13/01/2023 a 11/02/2023	2023011301143626799800
25/12/2022	25/12/2022 a 23/01/2023	2022122500500867130303
06/12/2022	06/12/2022 a 04/01/2023	2022120601405006271016
17/11/2022	17/11/2022 a 16/12/2022	2022111701260391857394
29/10/2022	29/10/2022 a 27/11/2022	2022102901184169095407
10/10/2022	10/10/2022 a 08/11/2022	2022101000591634496673
21/09/2022	21/09/2022 a 20/10/2022	2022092101221297510285
02/09/2022	02/09/2022 a 01/10/2022	2022090201000196377582
14/08/2022	14/08/2022 a 12/09/2022	2022081400545263031608
26/07/2022	26/07/2022 a 24/08/2022	2022072601193699161264
07/07/2022	07/07/2022 a 05/08/2022	2022070701093198120842
18/06/2022	18/06/2022 a 17/07/2022	2022061801100790580617
30/05/2022	30/05/2022 a 28/06/2022	2022053000364542926406

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/05/2022	11/05/2022 a 09/06/2022	2022051100495133275721
22/04/2022	22/04/2022 a 21/05/2022	2022042200371894936993
03/04/2022	03/04/2022 a 02/05/2022	2022040300282138179303
15/03/2022	15/03/2022 a 13/04/2022	2022031508481529509251
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201274630156102

FOLHAS 181  
Nº PROCESSO 258/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Resultado da consulta em 14/12/2023 23:11:38

Voltar

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública no Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria de Finanças

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 32.206.598/0001-66 **Inscrição Estadual:** 12.584554-5**Razão Social:** M LACERDA MARROCOS**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA PRIMEIRO DE MAIO**Número:** 18 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA**CEP:** 65790000 **DDD:** **Telefone:** 91521056

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 10/01/2019

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 10/01/2019 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 14/12/2023**Número da Consulta:**



FOLHAS 183  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 328315/23

Data da

13/11/2023 09:52:55

Inscrição Estadual: 125845545

CPF/CNPJ: 32206598000166

Razão Social: M LACERDA MARROCOS

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91521056

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/11/2023 14:48:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 083255/23

Data da

13/11/2023 09:55:00

Inscrição Estadual: 125845545

CPF/CNPJ: 32206598000166

Razão Social: M LACERDA MARROCOS

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91521056

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.113.690/0001-71  
Pq Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.700-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 185  
Nº PROCESSO: 358/1023  
Assinatura: /

21/11/2023 10:17:09  
USUÁRIO: ATENDENTE19

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 280-0 Situação: ATIVA  
Razão social: M. LACERDA MARROCOS  
Nome Fantasia: M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 32.206.598/0001-66  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
Classificação: MICRO EMPRESA  
Data de Inclusão:  
Data de Início: 07/12/2018  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 07/12/2018

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PRIMEIRO DE MAIO	18	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	07/12/2018	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	07/12/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	07/12/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	07/12/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	07/12/2018	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	07/12/2018	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS	1	07/12/2018	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2019	

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
FONE	9991521056
EMAIL	PRSNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM



ALVARÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 389/2023

**Insc. Municipal**  
280

**CNPJ**  
32.206.598/0001-66

**Data da Constituição**  
07/12/2018

**Nome/Razão Social**  
M. LACERDA MARROCOS

**Denominação Comercial**  
M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS

**Natureza Jurídica**  
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

**Atividades Secundárias**  
3314702 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS  
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

**Data de Início**  
07/12/2018

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA PRIMEIRO DE MAIO

**Número**  
18

**Complemento**

**Quadra**  
**Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**

**Validade**  
31/12/2023

**Código de Autenticação**  
1G3N-LTB5

**Informações Adicionais**

**SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 14/12/2023**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

14/12/2023 22:59:26



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS 187  
Nº PROCESSO 358/2023

Assinatura



CERTIDÃO

14/12/2023 23:00:09

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 627/2023**

**AUTENTICAÇÃO:LUJB-KGI4**

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. LACERDA MARROCOS**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **32.206.598/0001-66**, situada à **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 21/11/2023.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS 188

Nº PROCESSO 358/2023



CERTIDÃO

14/12/2023 23:01:39

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 628/2023**

**AUTENTICAÇÃO:OIGF-VO7W**

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. LACERDA MARROCOS**, inscrita sob o CNPJ: **32.206.598/0001-66**, situada à **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 21/11/2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. LACERDA MARROCOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.206.598/0001-66

Certidão nº: 72026584/2023

Expedição: 14/12/2023, às 23:16:57

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. LACERDA MARROCOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.206.598/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 190  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**



FOLHAS 191  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 1552023  
Código de validação: 9A7349F1B5

Número da guia: 23056901001650260.

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio,**

a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até o dia vinte (20) de Novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **M. LACERDA MARROCOS**, inscrita no **CNPJ: 32.206.598/0001-66,**

localizado a Rua Primeiro de Maio, 18, Condomínio Professora Eliana, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, Secretário Judicial, subscrevo.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de novembro de 2023.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão  
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 21/11/2023 11:40 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



CERTJUDONE-VNSDM - 1552023 / Código: 9A7349F1B5  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

### TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 do período 01/01/2022 a 31/12/2022 e servirão para o registro do Livro DIARIO Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

M. LACERDA MARROCOS  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000  
CNPJ: 32.206.598/0001-66  
NIRE: 21102242892 EM 07/12/2018  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2022

Nesses termos pede autenticação do Livro Diário Nº02, das folhas/páginas 01 a 14 por essa Junta Comercial.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Janeiro de 2022.

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Empresário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
CRC/MA: 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Janeiro /2022

Folha

2

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	39.450,40
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.563,22
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.554,52
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	171,00
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	124,36
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.113,76
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.056,88
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	2.367,02
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	422,75
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	324,87
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	457,00
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	919,19
			Total a Transportar	52.880,43

\*

TOTAL GERAL 52.880,43

**Manoel Lacerda Marrocos**  
 CPF: 921.652.573-87  
 Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
 CPF: 026.892.523-25  
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Fevereiro /2022  
 Folha

3

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	41.301,42
28	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	3.256,98
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.700,18
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	187,02
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	136,01
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel Pagamento Mat.	2.202,64
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Expediente	1.111,13
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	2.478,09
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	422,75
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	339,62
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	476,93
28	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
28	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	962,32
			Total a Transportar	55.930,53
* TOTAL GERAL				55.930,53

**Manoel Lacerda Marrocos**  
 CPF: 921.652.573-87  
 Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
 CPF: 026.892.523-25  
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Março 2022  
Folha

4

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	44.818,94
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.856,02
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.700,18
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	187,02
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	136,01
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.202,64
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.111,13
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	2.689,14
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	422,75
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	333,27
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	536,92
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.044,28
Total a Transportar				58.393,75

\* TOTAL GERAL 58.393,75

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Abril /2022

Folha

5

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	46.215,95
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.456,97
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.700,18
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	187,02
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	136,01
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.202,64
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.120,93
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	2.772,96
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	478,00
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	339,57
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	501,54
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.076,83
Total a Transportar				59.544,06

\*

TOTAL GERAL 59.544,06

**Manoel Lacerda Marrocos**  
 CPF: 921.652.573-87  
 Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
 CPF: 026.892.523-25  
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Maio /2022  
Folha

6

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	47.981,25
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	4.523,66
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.700,18
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	187,02
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	136,01
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.202,64
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.140,93
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	2.878,87
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	428,00
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	355,53
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	554,60
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.117,96
Total a Transportar				64.562,11

\*

TOTAL GERAL 64.562,11

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Junho /2022  
Folha

7

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	49.094,60
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	5.362,14
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.700,18
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	187,02
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	136,01
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.202,64
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.100,93
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	3.191,15
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	457,77
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	362,17
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	602,13
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.143,90
Total a Transportar				66.896,10

\*

TOTAL GERAL 66.896,10

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Julho /2022  
Folha

8

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	49.783,52
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	3.541,02
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.342,52
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	257,68
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	187,40
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.113,76
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.112,43
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	3.235,93
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	274,10
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	371,40
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	611,42
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.159,96
Total a Transportar				66.346,58

\* TOTAL GERAL 66.346,58

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Agosto/2022  
Folha

9

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	53.127,79
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.014,65
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.342,52
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	257,68
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	187,40
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.113,76
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.242,14
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	4.515,86
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	472,75
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	378,77
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	583,49
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.237,88
			Total a Transportar	69.830,13

\*

TOTAL GERAL 69.830,13

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Setembro /2022

Folha

10

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	54.767,48
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.036,48
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.214,52
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	353,60
30	511.02.010 206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	257,16
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.113,76
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	671,62
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	4.655,24
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	335,21
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	388,74
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	635,91
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.276,08
			Total a Transportar	72.061,25

\*

TOTAL GERAL

72.061,25

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Outubro /2022  
Folha

11

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	56.569,59
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	896,24
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.214,52
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	353,60
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	257,16
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.113,76
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	641,72
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	4.808,42
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	422,75
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	400,97
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	403,24
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.318,07
			Total a Transportar	72.755,49

\*

TOTAL GERAL

72.755,49

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Novembro /2022

Folha

12

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	58.092,71
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	6.325,14
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.214,52
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	353,60
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	257,16
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.113,76
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	771,77
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	4.937,88
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	235,30
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	412,59
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	479,79
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.353,56
			Total a Transportar	79.903,23

\*

TOTAL GERAL

79.903,23

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês : Dezembro /2022

Folha

13

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	58.693,96
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	4.005,39
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.939,74
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	433,37
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	315,18
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.113,76
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	771,77
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	4.988,99
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	335,64
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	397,50
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	601,50
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	255,44
	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.367,57
			Total a Transportar	79.319,80

\*

TOTAL GERAL

79.319,80

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833-O/4

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro possui 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 e serviu para escrituração do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e serviu para o registro do LIVRO DIARIO Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

M. LACERDA MARROCOS  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000  
CNPJ: 32.206.598/0001-66  
NIRE: 21102242892 EM 07/12/2018  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2022

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2022.

**Manoel Lacerda Marrocos**  
CPF: 921.652.573-87  
Empresário

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
CRC/MA: 011833/O-4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	
92165257387	



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12314537842 em 04/10/2023, protocolo 231262868. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. LACERDA MARROCOS
Número de Registro:	21102242892
CNPJ:	32206598000166
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA	MA011833/O-4
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS	

**M. LACERDA MARROCOS**  
**RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000**  
**CNPJ: 32.206.598/0001-66**  
**NIRE: 21102242892**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>417.258,78</b>
Caixa	20.628,42
Bancos Conta Movimento	105.187,61
Clientes	55.073,98
Estoque	236.368,77
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>71.946,85</b>
Móveis e Utensílios	3.541,22
Instalações	22.104,54
Máquinas e Equipamentos	3.624,15
Veículos	65.220,19
(-) Depreciação Acumulada	(22.543,25)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>489.205,63</b>

**PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>48.880,44</b>
Fornecedores	26.490,58
Obrigações Tributárias	4.988,99
Obrigações Sociais	748,55
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.652,32</b>
Bancos	16.652,32
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>423.672,87</b>
Capital Social	100.000,00
Reserva de Lucro	46.791,95
Reserva de Capital	67.759,01
Reserva de Reavaliação	58.048,39
Lucro/Prejuízo Exerc. Anteriores	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	151.073,52
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>489.205,63</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 489.205,63 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Fortuna - MA, 31 de dezembro de 2022.

Manoel Lacerda Marrocos  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
CPF: 026.892.523-25  
CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

FOLHAS 209  
 Nº PROCESSO 358/22º  
 Assinatura /

M. LACERDA MARROCOS  
 RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000  
 CNPJ: 32.206.598/0001-66  
 NIRE: 21102242892

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	599.897,60
Receita Bruta de Venda	599.897,60
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(57.497,15)
Impostos Federais	-43.519,53
Impostos Estaduais	-13.977,61
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	542.400,45
Custo Mercadorias Vendidas e Prestação de Serviços	(325.654,27)
LUCRO BRUTO	216.746,18
(+) Outras Receitas	66,25
(-) Despesas com Serviços	(43.658,35)
(-) Despesas com Vendas	(18.654,22)
(-) Despesas Administrativas	(25.365,14)
(-) Despesas Financeiras	(3.065,33)
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO	151.073,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2022 o Lucro Líquido de R\$ 151.073,52 (Cento e cinquenta e um mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Fortuna - MA, 31 de dezembro de 2022.

Manoel Lacerda Marrocos  
 CPF: 921.652.573-87  
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
 CPF: 026.892.523-25  
 CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

FOLHAS 200  
 Nº PROCESSO 358/2023  
 Assinatura \_\_\_\_\_

**M. LACERDA MARROCOS**  
**RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000**  
**CNPJ: 32.206.598/0001-66**  
**NIRE: 21102242892**

*RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2022*

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/22	29.011,92	10.438,49	39.450,40
fev/22	30.373,16	10.928,26	41.301,42
mar/22	32.959,95	11.858,99	44.818,94
abr/22	33.987,32	12.228,64	46.215,95
mai/22	35.285,52	12.695,73	47.981,25
jun/22	36.104,28	12.990,32	49.094,60
jul/22	36.610,91	13.172,61	49.783,52
ago/22	39.070,29	14.057,49	53.127,79
set/22	40.276,13	14.491,35	54.767,48
out/22	41.601,41	14.968,19	56.569,59
nov/22	42.721,51	15.371,20	58.092,71
dez/22	43.163,67	15.530,29	58.693,96
<b>TOTAL</b>	<b>441.166,06</b>	<b>158.731,55</b>	<b>599.897,60</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período de JANEIRO de 2022 a DEZEMBRO de 2022 o valor total de R\$: 599.897,60 (Quinhentos e noventa e nove mil,oitocentos e noventa e sete reais, sessenta centavos).

Fortuna - MA, 31 de dezembro de 2022.

Manoel Lacerda Marrocos  
 CPF: 921.652.573-87  
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
 CPF: 026.892.523-25  
 CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

FOLHAS 211  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

**M. LACERDA MARROCOS**  
**RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000**  
**CNPJ: 32.206.598/0001-66**  
**NIRE: 21102242892**

LIQUIDEZ IMEDIATA	2,57
LIQUIDEZ CORRENTE	8,54
LIQUIDEZ SECA	3,70
LIQUIDEZ TOTAL	10,01
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	6,37

Fortuna - MA, 31 de dezembro de 2022.

Manoel Lacerda Marrocos  
CPF: 921.652.573-87  
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
CPF: 026.892.523-25  
CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	
92165257387	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
REGISTRO.....	: MA-011833/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.892.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2023 as 23:18:41.

Válido até: 13/03/2024.

Código de Controle: 945030.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

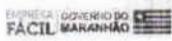
Nome Empresarial: <b>M. LACERDA MARROCOS</b>			Protocolo: MAC2302975188
NIRE : 21102242892 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102242892	CNPJ 32.206.598/0001-66	Arquivamento do Ato de inscrição 07/12/2018	Início de Atividade 07/12/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 18, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
<b>Objeto</b> 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente ( bombas hidráulicas, bombas para poços); 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 04/10/2023	<b>Número</b> 20231262698	<b>223 / 223 - BALANCO</b>	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>
<b>Nome do Empresário: MANOEL LACERDA MARROCOS</b>		<b>CPF:</b> 921.652.573-87	<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO
<b>Identidade:</b> 126411519996			
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2023, às 14:11:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q7ABOHAN.



MAC2302975188

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. LACERDA MARROCOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302975220
NIRE 21102242892 CNPJ 32.206.598/0001-66			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 18, xxxxx, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20231262930	04/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20231262698 20220515913	04/10/2023 29/04/2022	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20220427828 20220071780	06/04/2022 19/01/2022	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 080 080	20210733519 20180786814 21102242892	27/05/2021 07/12/2018 07/12/2018	BALANÇO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2023, às 14:12:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HLSQKEX.



MAC2302975220

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 216  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 217  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o M.LACERDA MARROCOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.206.598/0001-66, com sede na Rua Consolação nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Manoel Lacerda Marrocos, C.P.F. n.º 921.652.573-87, está prestando fornecimento de Materiais de Construções, de acordo com Carta Convite Nº 017/2021 e Processo Administrativo Nº 168/2021/SEMOTT, conforme discriminado abaixo:

1. CARTA CONVITE Nº 017/2021					
2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replante de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação e Capina seletiva					
3. DESCRIÇÃO: LOTE - I PLANTIO DE MUDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	und	80		
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	und	80		
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	und	80		
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	und	50		
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	und	50		
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bougainville	und	50		
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	und	50		
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	und	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	und	50		
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Pocllocarpo	und	50		
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	und	50		
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	und	50		
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	und	50		
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	und	50		
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	und	50		
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	und	50		
Total R\$:					

LOTE - II PLANTIO DE FORRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Forração com matinha	m	250		
2	Prestação de Serviços de Forração com grama	m	1000		
3	Prestação de Serviços de Forração com rosca	m	250		
4	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	m	250		
5	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	m	250		
6	Prestação de Serviços de Forração com Erica	m	250		
7	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	m	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 219  
Nº PROCESSO 358/2021  
Assinatura \_\_\_\_\_

8	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	m	250		
9	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	m	250		
10	Prestação de Serviços de Forração com vinca	m	250		
Total					

LOTE - III PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	m	200		
2	Prestação de Serviços de Podagem de grama	m	200		
TOTAL					

4. DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: M.LACERDA MARROCOS , inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.206.598/0001-66, com sede na Rua Consolação nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - MA

5. DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA  
CNPJ: 06.113.690/0001-71

6. CONTRATOS:

Contrato N° 098/2021 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte/ SEMOTT

7. Prazo para execução: até 31 de dezembro de 2021

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2022.

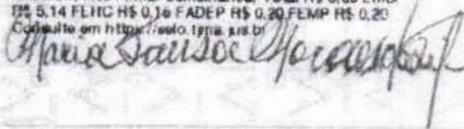
SERVENTIA  
EXTRAJUDICIAL

Sr. Renan Silva de Araújo  
CPF N: 054.147.883-40  
Assessor de Finanças



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
HELQFH05060JRN0G0ZU600 I2YXN30, 03/05/2022  
14:34:06, Atx: 13.17.2, Parâmetros: RENAN SILVA DE  
ARAÚJO, Rec.Financ. Semelhancia, Total R\$ 5,00 E mof  
135 5,14 FEIHC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho os **SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DAS MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PIONEIRAS E NÃO PIONEIRAS** e nada tendo que desabone e conduta da empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº **32.206.598/0001-66**, inscrição estadual nº **12.584.554-5** e inscrição municipal nº **280**, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazerograu2@gmail.com](mailto:manoellacerdazerograu2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o **Sr. Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **Referente aos serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação no município de São Domingos do Maranhão, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referencia. Constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2022.**

### 1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato Administrativo nº **068/2022 – CPL/PMSDM**
- Processo Administrativo nº **283/2022 – CPL/PMSDM**
- Pregão (Eletrônico) nº **006/2022 – CPL/PMSDM**
- Período de Vigência do Contrato: **17/06/2022 à 17/06/2023**
- Período de Execução: **17/06/2022 à 17/06/2023**

### 2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro**
- Prefeito: **Kleber Alves de Andrade**

### 3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**
- CNPJ nº **32.206.598/0001-66**
- Endereço: **Rua Primeiro de Maio, nº 18, Centro**
- Cidade: **São Domingos do Maranhão**
- Estado: **Maranhão (MA)**
- Representante Legal/Titular: **Manoel Lacerda Marrocos**
- **CPF nº 921.652.573-87MA**



#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente aos serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação no município de São Domingos do Maranhão, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência. **Constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2022**

Conforme Planilha em Anexo.

#### PLANILHA RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DAS MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PIONEIRAS E NÃO PIONEIRAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
01	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	und	100
02	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	und	100
03	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	und	100
04	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	und	100
05	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	und	100
06	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	und	100
07	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	und	100
08	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	und	100
09	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	und	100
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	und	100
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	und	100
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	und	100
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	und	100
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	und	100
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	und	100
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	und	100
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	m	500
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	m	500
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	m	500
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	m	500
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	m	500
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	m	500
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	m	500
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	m	500
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	m	500
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	m	500
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	m	350
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	m	500



Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão/MA, 30 de novembro de 2023.

Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão  
CPF nº 254.699.243-00



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 223  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

---

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

---

**DEMAIS DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES**

---



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 224  
Nº PROCESSO 358/2023  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

### **ANEXO III DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº **32.206.598/0001-66**, inscrição estadual nº **12.584.554-5** e inscrição municipal nº **280**, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazero Grau2@gmail.com](mailto:manoellacerdazero Grau2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o **Sr. Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA.

**DECLARA** que o **Regime Tributário** da licitante é:

Simples Nacional

Lucro Real

Lucro Presumido

Outro. \_\_\_\_\_

DECLARO, que a licitante (pessoa Jurídica) Possui como sócio majoritário o **Sr. Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**.

**DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abico, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 225  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura 1

- **Endereço:** Rua Primeiro de Maio, nº 018 - CENTRO
- **Cidade:** São Domingos do Maranhão/MA
- **CEP:** 65.790-000
- **Ponto de Referência:**
- **Telefone:** (99) 9152-1056
- **E-mail:** [manoellacerdazero Grau2@gmail.com](mailto:manoellacerdazero Grau2@gmail.com)

DECLARO, que a licitante/empresa é Enquadrada como:

( ) Microempreendedor Individual – MEI

**Microempresa – ME**

( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP

( ) Normal

➤ **DECLARO**, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

➤ **DECLARO**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

➤ **DECLARO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

➤ **DECLARO**, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

➤ **DECLARO**, de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ **DECLARO**, que, conforme disposto no art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS: 226  
Nº PROCESSO: 358/2023  
Assinatura: 1

com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

**LACERDA**  
**MARROCOS:32**  
**206598000166**

Assinado de forma digital por  
M LACERDA  
MARROCOS:32206598000166  
Dados: 2023.12.15 11:07:00  
-03'00'

M. LACERDA MARROCOS  
CNPJ nº 32.206.598/0001-66  
Manoel Lacerda Marrocos  
Empresário/Titular  
CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FÓLHAS 227  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº **32.206.598/0001-66**, inscrição estadual nº **12.584.554-5** e inscrição municipal nº **280**, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazero Grau2@gmail.com](mailto:manoellacerdazero Grau2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARAMOS** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente

**M LACERDA**

**MARROCOS:32206**

**598000166**

Assinado eletronicamente por

M LACERDA

MARROCOS:32206598000166

Dados: 2023.12.15 11:07:09

-03'00'

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

**M. LACERDA MARROCOS**

CNPJ nº 32.206.598/0001-66

Manoel Lacerda Marrocos

Empresário/Titular

CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 228  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

## **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº 32.206.598/0001-66, inscrição estadual nº 12.584.554-5 e inscrição municipal nº 280, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazero Grau2@gmail.com](mailto:manoellacerdazero Grau2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARA** ainda que recebeu o Edital da **Pregão Eletrônico nº 021/2023** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

**M LACERDA  
MARROCOS:3220  
6598000166**

Assinado de forma digital por  
M LACERDA  
MARROCOS:32206598000166  
Dados: 2023.12.15 11:07:18  
-03'00'

**M. LACERDA MARROCOS**  
CNPJ nº 32.206.598/0001-66  
Manoel Lacerda Marrocos  
Empresário/Titular  
CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 229  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura [assinatura]

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

## **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº **32.206.598/0001-66**, inscrição estadual nº **12.584.554-5** e inscrição municipal nº **280**, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazero Grau2@gmail.com](mailto:manoellacerdazero Grau2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 230  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

M LACERDA

MARROCOS:32

206598000166

Assinado de forma digital  
por M LACERDA

MARROCOS:32206598000  
166

Dados: 2023.12.15  
11:07:28 -03'00'

M. LACERDA MARROCOS

CNPJ nº 32.206.598/0001-66

Manoel Lacerda Marrocos

Empresário/Titular

CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 231  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº 32.206.598/0001-66, inscrição estadual nº 12.584.554-5 e inscrição municipal nº 280, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazero Grau2@gmail.com](mailto:manoellacerdazero Grau2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o **Sr. Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 021/2023**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

M LACERDA

MARROCOS:32206598

000166

Assinado de forma digital por M

LACERDA

MARROCOS:32206598000166

Dados: 2023.12.15 11:07:40 -03'00'

M. LACERDA MARROCOS

CNPJ nº 32.206.598/0001-66

Manoel Lacerda Marrocos

Empresário/Titular

CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 232  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura 1

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

### **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº **32.206.598/0001-66**, inscrição estadual nº **12.584.554-5** e inscrição municipal nº **280**, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazerograu2@gmail.com](mailto:manoellacerdazerograu2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, , **DECLARA**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, objeto do **Processo Administrativo nº 358/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 233  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

M LACERDA

MARROCOS:32

206598000166

Assinado de forma digital  
por M LACERDA

MARROCOS:3220659800  
0166

Dados: 2023.12.15  
11:07:53 -03'00'

M. LACERDA MARROCOS

CNPJ nº 32.206.598/0001-66

Manoel Lacerda Marrocos

Empresário/Titular

CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 234  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA  
**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**  
**Sistema de Registro de Preços – SRP**  
**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU  
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO  
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº **32.206.598/0001-66**, inscrição estadual nº **12.584.554-5** e inscrição municipal nº **280**, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazerograu2@gmail.com](mailto:manoellacerdazerograu2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARA**, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

**M LACERDA  
MARROCOS:3220  
6598000166**

Assinado de forma digital por  
M LACERDA  
MARROCOS:32206598000166  
Dados: 2023.12.15 11:08:04  
-03'00'

**M. LACERDA MARROCOS**  
CNPJ nº 32.206.598/0001-66  
Manoel Lacerda Marrocos  
Empresário/Titular  
CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 235  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO  
INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº **32.206.598/0001-66**, inscrição estadual nº **12.584.554-5** e inscrição municipal nº **280**, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazerograu2@gmail.com](mailto:manoellacerdazerograu2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o **Sr. Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

**M LACERDA**

**MARROCOS:322**

**06598000166**

Assinado de forma digital por

M LACERDA

MARROCOS:32206598000166

Dados: 2023.12.15 11:08:16

-03'00'

M. LACERDA MARROCOS

CNPJ nº 32.206.598/0001-66

Manoel Lacerda Marrocos

Empresário/Titular

CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 236  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº 32.206.598/0001-66, inscrição estadual nº 12.584.554-5 e inscrição municipal nº 280, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazero Grau2@gmail.com](mailto:manoellacerdazero Grau2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

**DECLARA** para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 021/2023-CPL**, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Colinas; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.*

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHA 237  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura

condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

M LACERDA  
MARROCOS:322  
06598000166

Assinado de forma digital por  
M LACERDA  
MARROCOS:32206598000166  
Dados: 2023.12.15 11:08:27  
-03'00'

M. LACERDA MARROCOS  
CNPJ nº 32.206.598/0001-66  
Manoel Lacerda Marrocos  
Empresário/Titular  
CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FÓLHAS 238  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2023 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 021/2023 – CPL/PMSDM**, instaurado pelo Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

**M LACERDA**

**MARROCOS:32**

**206598000166**

Assinado de forma digital  
por M LACERDA

MARROCOS:32206598000  
166

Dados: 2023.12.15  
11:08:39 -03'00'

M. LACERDA MARROCOS

CNPJ nº 32.206.598/0001-66

Manoel Lacerda Marrocos

Empresário/Titular

CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

ULTIMAS 239  
Nº PROCESSO 358/2022  
Assinatura /

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

## PROPOSTA DE PREÇOS (FINAL)

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº 32.206.598/0001-66, inscrição estadual nº 12.584.554-5 e inscrição municipal nº 280, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazerograu2@gmail.com](mailto:manoellacerdazerograu2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 827.400,00 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para o Fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00	nove mil e cem reais
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00	nove mil e cem reais
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos reais



# M. LACERDA MARROCOS

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 240  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00	dez mil e setecentos reais
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 64,50	R\$ 12.900,00	doze mil e novecentos reais
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 64,50	R\$ 12.900,00	doze mil e novecentos reais
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00	quarenta e nove mil reais
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 148,00	R\$ 29.600,00	vinte e nove mil e seiscentos reais
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00	cinquenta e dois mil reais
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00	dezoito mil e quinhentos reais
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00	vinte e oito mil e quinhentos reais
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$ 35,50	R\$ 35.500,00	trinta e cinco mil e quinhentos reais
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00	doze mil e novecentos reais
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00	doze mil e novecentos reais
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00	vinte e quatro mil e quinhentos reais
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	Serviços Próprios	2000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00	trinta e sete mil reais
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	Serviços Próprios	2000	R\$ 109,50	R\$ 219.000,00	duzentos e dezenove mil reais
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	Mts	Serviços Próprios	2000	R\$ 57,50	R\$ 115.000,00	cento e quinze mil reais

Valor Total da Proposta de Preços	R\$	827.400,00
-----------------------------------	-----	------------

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**Local de Prestação dos Serviços:** Conforme Termo de Referência.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 241  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

**Demais Informações:**

- EMPRESA: M. LACERDA MARROCOS
- CNPJ nº 32.206.598/0001-66
- Inscrição Estadual nº 12.584.554-5
- Inscrição Municipal nº 280

**Dados Bancários:**

- Banco do Brasil (001)
- Agencia: 2614-X
- Conta Corrente nº 31289-4

**Responsável Pela Assinatura Do Contrato:**

- Nome: Manoel Lacerda Marrocos
- RG nº 126411519996 SEJUSP/MA
- CPF nº 921.652.573-87
- Profissão: Empresário

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, subscrevo atenciosamente.

São Domingos do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2023.



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 242  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura f

M LACERDA  
MARROCOS:32206598000166

Assinado de forma digital por M  
LACERDA MARROCOS:32206598000166  
Dados: 2023.12.18 09:58:16 -03'00'

M. LACERDA MARROCOS  
CNPJ nº 32.206.598/0001-66  
Manoel Lacerda Marrocos  
Empresário/Titular  
CPF nº 921.652.573-87



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 243  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 358/2022 – PMSDM**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas e árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio e mudas mortas, controle de pragas, adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

### **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº **32.206.598/0001-66**, inscrição estadual nº **12.584.554-5** e inscrição municipal nº **280**, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: [manoellacerdazerograu2@gmail.com](mailto:manoellacerdazerograu2@gmail.com), neste ato representado por seu Titular o Sr. **Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, , **DECLARA,** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, objeto do **Processo Administrativo nº 358/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



**M. LACERDA MARROCOS**

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

FOLHAS 244  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura [assinatura]

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Domingos do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2023.

M LACERDA

MARROCOS:322

06598000166

Assinado de forma digital por  
M LACERDA

MARROCOS:32206598000166

Dados: 2023.12.18 09:58:24

-03'00'

M. LACERDA MARROCOS  
CNPJ nº 32.206.598/0001-66  
Manoel Lacerda Marrocos  
Empresário/Titular  
CPF nº 921.652.573-87

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS 245  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 021/2023**, Processo Administrativo nº **358/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas e Adubação.

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS - 32.206.598/0001-66 mlacerdamarros83@gmail.com - (99) 98450-6730	832.298,00	827.400,00	4.898,00 Proveito - 0,6%
<b>Totais</b>	<b>832.298,00</b>	<b>827.400,00</b>	<b>4.898,00</b> Proveito - 0,6%

## Detalhes

**Roseane Gomes Sousa Santos** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS - CPF/CNPJ: 32.206.598/0001-66				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:38:25			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1				
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	200,00	Unidade	45,50	9.100,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	200,00	Unidade	45,50	9.100,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	200,00	Unidade	63,00	12.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	200,00	Unidade	63,00	12.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	200,00	Unidade	84,00	16.800,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	200,00	Unidade	73,50	14.700,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	200,00	Unidade	73,50	14.700,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	200,00	Unidade	73,50	14.700,00

<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	200,00	Unidade	53,50	10.700,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	200,00	Unidade	73,50	14.700,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	200,00	Unidade	30,00	6.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	200,00	Unidade	64,50	12.900,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	200,00	Unidade	64,50	12.900,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Própriosq		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	200,00	Unidade	245,00	49.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	200,00	Unidade	145,00	29.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	200,00	Unidade	260,00	52.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com matinha	1.000,00	Metro	9,90	9.900,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com grama	1.000,00	Metro	18,50	18.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com rosca	1.000,00	Metro	10,50	10.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com alfinete	1.000,00	Metro	10,50	10.500,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com gardenia	1.000,00	Metro	28,60	28.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com Erica	1.000,00	Metro	35,90	35.900,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	1.000,00	Metro	12,90	12.900,00
<b>Marca:</b> vServiços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com lanterna	1.000,00	Metro	12,90	12.900,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	1.000,00	Metro	24,60	24.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Forração com vinca	2.000,00	Metro	18,60	37.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	2.000,00	Metro	109,60	219.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
Prestação de Serviços de Podagem de grama	2.000,00	Metro	57,60	115.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		



# ATA PREGÃO ELETRÔNICO

FOLHAS 248  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 358/2023

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **18/12/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas e Adubação.). Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/11/2023**

Limite de impugnação: **15/12/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **18/12/2023 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
<b>Nome:</b> MANOEL LACERDA MARROCOS <b>Esclarecimento:</b> Segue em anexo, a proposta readequada	<b>Nome:</b> <b>Resposta:</b>
<b>Nome:</b> MANOEL LACERDA MARROCOS <b>Esclarecimento:</b> PROPOSTA FINAL (Proposta de Preços Final).pdf	<b>Nome:</b> <b>Resposta:</b>

Lote 1			
Lote 1			
<b>Fornecedor:</b> M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS	CNPJ/CPF 32.206.598/0001-66		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 11:18:16	Avaliação da proposta: Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	200,00	Unidade	45,50
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>

Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real 200,00 Unidade 45,50

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

FOLHAS 259  
Nº PROCESSO 258/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	200,00	Unidade	63,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

4 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	200,00	Unidade	63,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

5 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	200,00	Unidade	84,00

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

6 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	200,00	Unidade	73,50

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

7 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	200,00	Unidade	73,50

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

8 - Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	200,00	Unidade	73,50

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

9 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	200,00	Unidade	53,50

Marca: Serviços Próprios Fabricante: Serviços Próprios Modelo: Serviços Próprios

Descrição Comprador

10 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	200,00	Unidade	73,50
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

11 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	200,00	Unidade	30,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

12 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	200,00	Unidade	64,50
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

13 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	200,00	Unidade	64,50
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

14 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	200,00	Unidade	245,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

15 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	200,00	Unidade	145,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

16 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	200,00	Unidade	260,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

17 - Prestação de Serviços de Forração com matinha

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

Prestação de Serviços de Forração com matinha	1.000,00	Metro	9,90
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			FOLHAS 261 Nº PROCESSO 350/2023 ASSINATURA
18 - Prestação de Serviços de Forração com grama			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com grama	1.000,00	Metro	18,50
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
19 - Prestação de Serviços de Forração com rosca			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com rosca	1.000,00	Metro	10,50
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
20 - Prestação de Serviços de Forração com alfinete			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com alfinete	1.000,00	Metro	10,50
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
21 - Prestação de Serviços de Forração com gardenia			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com gardenia	1.000,00	Metro	28,60
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
22 - Prestação de Serviços de Forração com Erica			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com Erica	1.000,00	Metro	35,90
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
23 - Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	1.000,00	Metro	12,90
<b>Marca:</b> vServiços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
24 - Prestação de Serviços de Forração com lanterna			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com lanterna	1.000,00	Metro	12,90
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			

25 - Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	1.000,00	Metro	24,60
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

26 - Prestação de Serviços de Forração com vinca

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Forração com vinca	2.000,00	Metro	18,60
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

27 - Prestação de Serviços de Podagem de Arvores

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	2.000,00	Metro	109,60
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

28 - Prestação de Serviços de Podagem de grama

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviços de Podagem de grama	2.000,00	Metro	57,60
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS 32.206.598/0001-66	827.400,00	18/12/2023 09:55:47

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	18/12/2023 09:32:06
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	18/12/2023 09:32:44
Pregoeiro(a)	Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	18/12/2023 09:33:22
Pregoeiro(a)	Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.	18/12/2023 09:34:51
Pregoeiro(a)	Conforme o item 10.1 do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30 (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e j) cometer fraude fiscal.	18/12/2023 09:35:23
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	18/12/2023 09:36:26

FOLHAS 268  
 N° PROCESSO 358/2023  
 ASSINATURAS

Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	18/12/2023 09:36:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 09:38:16
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	18/12/2023 10:13:05
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.	18/12/2023 10:28:17
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação será impressa e analisada.	18/12/2023 10:42:21
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação será impressa e analisada.	18/12/2023 10:42:56
Sistema	O fornecedor <b>M &amp; M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.	18/12/2023 11:16:12
Sistema	O fornecedor <b>M &amp; M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .	18/12/2023 11:16:43
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 11:50:24).	18/12/2023 11:20:24
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>M &amp; M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS</b> .	19/12/2023 12:18:03
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>M &amp; M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS</b> .	20/12/2023 15:38:25

### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS	32.206.598/0001-66	827.400,00

### Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	19/12/2023 12:18:04	20/12/2023 15:38:25

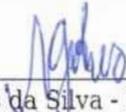
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

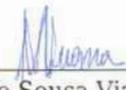
Homologação Completa: 20 de Dezembro de 2023, 1 de 1 lote(s).

São Domingos do Maranhão, 20 de Dezembro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

FOLHAS 264  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura /

  
Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

  
Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS 265  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 358/2023

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

<b>Lote 1</b>			
<b>Lote 1</b>			
<b>Fornecedor:</b> M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS		<b>CNPJ/CPF:</b> 32.206.598/0001-66	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 11:18:16		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	200,00	Unidade	50,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	200,00	Unidade	50,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
3 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	200,00	Unidade	65,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
4 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	200,00	Unidade	65,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
5 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	200,00	Unidade	85,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

<b>Descrição Comprador</b>			
6 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	200,00	Unidade	80,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
7 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	200,00	Unidade	80,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
8 - Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	200,00	Unidade	80,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
9 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	200,00	Unidade	55,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
10 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	200,00	Unidade	80,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
11 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	200,00	Unidade	30,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
12 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	200,00	Unidade	65,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	
		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
13 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	200,00	Unidade	65,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			FOLHAS 267 Nº PROCESSO 358/2023 Assinatura _____
14 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	200,00	Unidade	245,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
15 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	200,00	Unidade	145,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
16 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	200,00	Unidade	260,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
17 - Prestação de Serviços de Forração com matinha			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com matinha	1.000,00	Metro	15,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
18 - Prestação de Serviços de Forração com grama			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com grama	1.000,00	Metro	20,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
19 - Prestação de Serviços de Forração com rosca			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com rosca	1.000,00	Metro	15,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
20 - Prestação de Serviços de Forração com alfinete			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com alfinete	1.000,00	Metro	15,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			

<b>21 - Prestação de Serviços de Forração com gardenia</b>			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com gardenia	1.000,00	Metro	30,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
<b>22 - Prestação de Serviços de Forração com Erica</b>			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com Erica	1.000,00	Metro	40,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
<b>23 - Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo</b>			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	1.000,00	Metro	15,00
<b>Marca:</b> vServiços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
<b>24 - Prestação de Serviços de Forração com lanterna</b>			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com lanterna	1.000,00	Metro	15,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
<b>25 - Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo</b>			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	1.000,00	Metro	25,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
<b>26 - Prestação de Serviços de Forração com vinca</b>			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Forração com vinca	2.000,00	Metro	20,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
<b>27 - Prestação de Serviços de Podagem de Arvores</b>			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	2.000,00	Metro	120,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	
<b>Descrição Comprador</b>			
<b>28 - Prestação de Serviços de Podagem de grama</b>			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>

Prestação de Serviços de Podagem de grama	2.000,00	Metro	60,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 20 de Dezembro de 2023, 1 de 1 lote(s).

FOLHAS 269  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

São Domingos do Maranhão, 20 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

# FORNECEDORES HABILITADOS

FOLHAS 270  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 358/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 18/12/2023 às 09:30

<b>Fornecedor:</b> M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS		<b>CPF/CNPJ:</b> 32.206.598/0001-66		
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>		
<b>Lote 1</b> Lote 1				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	200,00	Unidade	45,50	9.100,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
2 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	200,00	Unidade	45,50	9.100,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
3 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	200,00	Unidade	63,00	12.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
4 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	200,00	Unidade	63,00	12.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
5 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	200,00	Unidade	84,00	16.800,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios		<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
6 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>

Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	200,00	Unidade	73,50	14.700,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Descrição Comprador</b>				SLHAS 271 Nº PROCESSO 358/2023 Assinatura _____
7 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	200,00	Unidade	73,50	14.700,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Descrição Comprador</b>				
8 - Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	200,00	Unidade	73,50	14.700,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Descrição Comprador</b>				
9 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	200,00	Unidade	53,50	10.700,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Descrição Comprador</b>				
10 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	200,00	Unidade	73,50	14.700,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Descrição Comprador</b>				
11 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	200,00	Unidade	30,00	6.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Descrição Comprador</b>				
12 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	200,00	Unidade	64,50	12.900,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Descrição Comprador</b>				
13 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	200,00	Unidade	64,50	12.900,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		
<b>Descrição Comprador</b>				
14 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	200,00	Unidade	245,00	49.000,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios	<b>Modelo:</b> Serviços Próprios		





<b>Descrição Comprador</b>				
15 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	200,00	Unidade	145,00	29.000,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
16 - Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	200,00	Unidade	260,00	52.000,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
17 - Prestação de Serviços de Forração com matinha				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Forração com matinha	1.000,00	Metro	9,90	9.900,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
18 - Prestação de Serviços de Forração com grama				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Forração com grama	1.000,00	Metro	18,50	18.500,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
19 - Prestação de Serviços de Forração com rosca				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Forração com rosca	1.000,00	Metro	10,50	10.500,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
20 - Prestação de Serviços de Forração com alfinete				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Forração com alfinete	1.000,00	Metro	10,50	10.500,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
21 - Prestação de Serviços de Forração com gardenia				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Forração com gardenia	1.000,00	Metro	28,60	28.600,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				
22 - Prestação de Serviços de Forração com Erica				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Prestação de Serviços de Forração com Erica	1.000,00	Metro	35,90	35.900,00
Marca: Serviços Próprios		Fabricante: Serviços Próprios		Modelo: Serviços Próprios
<b>Descrição Comprador</b>				



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº358/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – CPL/PMSDM**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de São Domingos do Maranhão, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 358/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
 Jorge Fran Costa Ramalho Silva  
 Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

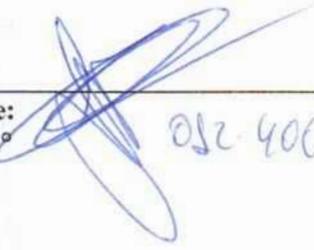
M LACERDA  
 MARROCOS:3220659  
 8000166

Assinado de forma digital por M LACERDA  
 MARROCOS:32206598000166  
 Dados: 2023.12.21 09:35:31 -03'00'

M. LACERDA MARROCOS (M & M  
 MANUTENÇÃO DE BOMBAS  
 SUMERSAS), - CNPJ nº 32.206.598/0001-66  
 Sr. Manoel Lacerda Marrocos, RG nº  
 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº  
 921.652.573-87  
 Representante Legal da empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
 RG nº 602.882.153-19

Nome:   
 RG nº 052.400.93-52





REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 - PMSDM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023  
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação do município de São Domingos do Maranhão.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 48/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES TERRESTRES e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: M. LACERDA MARROCOS (M &amp; M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)</b>	
<b>CNPJ: CNPJ nº 32.206.598/0001-66</b>	<b>Telefone: (99) 9152-1056</b>
<b>Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000</b>	<b>E-mail: <a href="mailto:manoellacerdazero Grau2@gmail.com">manoellacerdazero Grau2@gmail.com</a></b>
<b>Representante Legal: Manoel Lacerda Marrocos,</b> <b>RG nº 126411519996 SEJUSP/MA</b> <b>CPF nº 921.652.573-87</b>	

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$45,50	R\$9.100,00
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$45,50	R\$9.100,00
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$63,00	R\$12.600,00
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Fenix	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$63,00	R\$12.600,00
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$84,00	R\$16.800,00
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$73,50	R\$14.700,00
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$73,50	R\$14.700,00
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$73,50	R\$14.700,00
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$53,50	R\$10.700,00
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$73,50	R\$14.700,00
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$30,00	R\$6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 358/2023-SDM

Fls.: 280

Rub.: /

12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$64,50	R\$12.900,00
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$64,50	R\$12.900,00
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$245,00	R\$49.000,00
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$145,00	R\$29.000,00
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$260,00	R\$52.000,00
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$9,90	R\$9.900,00
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$18,50	R\$18.500,00
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$10,50	R\$10.500,00
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$10,50	R\$10.500,00
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$28,60	R\$28.600,00
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$35,90	R\$35.900,00
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$12,90	R\$12.900,00
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$12,90	R\$12.900,00
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$24,60	R\$24.600,00
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	Serviços Próprios	2000	R\$18,60	R\$37.200,00
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	Serviços Próprios	2000	R\$109,60	R\$219.200,00
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	Mts	Serviços Próprios	2000	R\$57,60	R\$115.200,00
<b>Valor Total da Proposta de Preços</b>						<b>R\$827.400,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
**Jorge Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

**M LACERDA**  
**MARROCOS:3220659**  
**8000166**

Assinado de forma digital por M  
LACERDA  
MARROCOS:32206598000166  
Dados: 2023.12.21 09:35:38 -03'00'

**M. LACERDA MARROCOS (M & M**  
**MANUTENÇÃO DE BOMBAS**  
**SUMERSAS), - CNPJ nº 32.206.598/0001-66**  
**Sr. Manoel Lacerda Marrocos, RG nº**  
**126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº**  
**921.652.573-87**  
Representante Legal da empresa

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 55/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

FOLHAS 286  
 Nº PROCESSO 358/2023

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ</b>		Assinatura _____
<b>CNPJ: 30.673.213/0001 - 45</b>	<b>Telefone:</b>	
<b>Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Representante Legal:</b> <b>Ana Paula Barbosa Queiroz</b> <b>RG: 0403736920108 SESC/MA</b> <b>CPF:057.053.723-10.</b>		

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Lote - V FMAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000	R\$ 4.000,00	R\$ 5,79	R\$ 23.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.160,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45</b> <b>Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA</b> <b>- CPF:057.053.723-10,</b> Representante Legal da empresa
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - CPL/PMSDM**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo de covas, irrigação, replantio de mudas mortas, controle de pragas, adubação no município de São Domingos do Maranhão, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 358/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

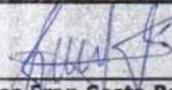
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorge Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>M. LACERDA MARROCOS (M &amp; M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)</b> , - CNPJ nº 32.206.598/0001-66 <b>Sr. Manoel Lacerda Marrocos</b> , RG nº 126411519996 <b>SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87</b> Representante Legal da empresa
---	--

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 - PMSDM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023**  
**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução do município de São Domingos do Maranhão.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 48/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes Terrestres** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

<b>EMPRESA: M. LACERDA MARROCOS (M &amp; M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)</b>	
<b>CNPJ: CNPJ nº 32.206.598/0001-66</b>	<b>Telefone: (99) 9152-1056</b>
<b>Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 18 - Centro - São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000</b>	<b>E-mail: manoellacerdazerograu2@gmail.com</b>
<b>Representante Legal: Manoel Lacerda Marrocos, RG nº 126411519996 SEJUSP/MA CPF nº 921.652.573-87</b>	

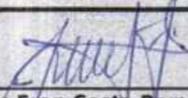
**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$45,50	R\$9.100,00
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$45,50	R\$9.100,00
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$63,00	R\$12.600,00
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$63,00	R\$12.600,00
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$84,00	R\$16.800,00
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinnille	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$73,50	R\$14.700,00
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$73,50	R\$14.700,00
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$73,50	R\$14.700,00
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$53,50	R\$10.700,00
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$73,50	R\$14.700,00
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$30,00	R\$6.000,00
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$64,50	R\$12.900,00
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$64,50	R\$12.900,00
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$245,00	R\$49.000,00
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$145,00	R\$29.000,00
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$260,00	R\$52.000,00
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$9,90	R\$9.900,00
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$18,50	R\$18.500,00
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$10,50	R\$10.500,00
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$10,50	R\$10.500,00
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$28,60	R\$28.600,00
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$35,90	R\$35.900,00
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$12,90	R\$12.900,00
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$12,90	R\$12.900,00
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	Serviços Próprios	1000	R\$24,60	R\$24.600,00
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	Serviços Próprios	2000	R\$18,60	R\$37.200,00
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	Serviços Próprios	2000	R\$109,60	R\$219.200,00

28	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	Prestação de Serviços de Podagem de Grama	IMTS	Próprios	2000	R\$57,80	R\$115.200,00
<b>Valor Total da Proposta de Preços</b>								<b>R\$827.400,00</b>

FOLHAS 290  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura 1

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>M. LACERDA MARROCOS (M &amp; M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS), - CNPJ nº 32.206.598/0001-66</b> <b>Sr. Manoel Lacerda Marrocos, RG nº 126411519996</b> <b>SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87</b> Representante Legal da empresa
--	--

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: adfcb50ed4a3b9a7a8232c86d463bca1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRENCIA Nº. 002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRENCIA Nº. 002/2023**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação sob demanda de serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Público Municipal, vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA; MODALIDADE: Empreitada por MAIOR DESCONTO DA TABELA SINAP; **Data de abertura: 26 de janeiro de 2023, as 08:30 horas**. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência ([www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br)). E-mail: [cplsparaíso@gmail.com](mailto:cplsparaíso@gmail.com) Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 15 de dezembro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 2671ae3dfff1f405191c0ef5e20ce1a8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**ATA Nº010/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

Ata nº010/2023 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de São João do Sóter-Maranhão. Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às dez horas, no Centro de Convivência do Idoso-CCI, situado na Avenida Esperança s/n-Centro, São João do Sóter-Maranhão, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e os representantes do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1- Apresentação dos valores que estão em divergência no Demonstrativo

de IGD-PBF 2021, e valores corretos a serem informados; 2-Apreciação e Aprovação dos novos valores, bem como a aprovação da solicitação de Reabertura do Sistema para ser corrigido. Para iniciar a assembleia, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Iraci de Oliveira Silva Cardoso, apresentou aos conselheiros presentes a pauta acima citada e em seguida, franqueou a palavra para a representante do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Francisca Rosa de Oliveira que agradeceu a presença de todos e logo após, fez a explanação da pauta, destacando os valores que estão em divergência e apresentando os valores corretos constantes em documentos comprobatórios, colocando-o à disposição de todos para apreciação. Informou ainda, que será necessária a solicitação de Reabertura do Demonstrativo de IGD-PBF 2021 para as devidas correções. Após a apreciação dos documentos apresentados, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Iraci de Oliveira Silva Cardoso colocou em votação para aprovação dos novos valores e a reabertura do Sistema para ser corrigido, as quais foram aprovadas por unanimidade. Para encerrar esta assembleia, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Iraci de Oliveira Silva Cardoso, informou que será feita uma Resolução constando as deliberações desta assembleia. Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João do Sóter-Maranhão, 21 de dezembro de 2023.

Iraci de Oliveira Silva Cardoso  
Francisca Rosa de Oliveira  
Francisco Henrique Júnior  
Edmilson Alves de Sá Coutinho  
Antônia de Oliveira Abreu  
Valdirene Cavalcante da Silva Bezerra  
Antônia Nalda Rocha Oliveira  
Francismar Ribeiro do Espírito Santos  
Cláudia de França da Cruz  
Nara Rejane Leitão Araújo  
Lívia Maria Pereira de Sousa  
Maria Antônia da Silva Moura

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: a0659386ac9f3116ff60453d267282b7

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 1/2023, CAISAN**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 1/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**Prefeitura Municipal de São**  
**Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN**

O Município de São João do Sóter - MA, por intermédio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito



CONTRATO Nº 140/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/PMSDM

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA M. LACERDA MARROCOS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal de Educação a Sr<sup>a</sup>. **Tarcia Karlene Silva Costa**, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa, **M. LACERDA MARROCOS inscrita no CNPJ: 32.206.598/0001-66**, localizada na Rua Primeiro de Maio nº 18 – Centro – cidade de São Domingos do Maranhão -MA, através do seu Representante Legal o Sr. Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº: 126411519996 SEJUSP/MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 358/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação nas Unidades Escolares no município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 048/2023 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS: 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 283/202

SDM

Fis.: 292

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$45,50	R\$1.820,00
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$45,50	R\$1.820,00
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$63,00	R\$2.520,00
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$63,00	R\$2.520,00
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$84,00	R\$3.360,00
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinille	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$73,50	R\$2.940,00
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$73,50	R\$2.940,00
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$73,50	R\$2.940,00
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$53,50	R\$2.140,00
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poelocarpo	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$73,50	R\$2.940,00
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$30,00	R\$1.200,00
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$64,50	R\$2.580,00
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$64,50	R\$2.580,00
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$245,00	R\$9.800,00
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$145,00	R\$5.800,00
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$260,00	R\$10.400,00
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	Mts	Serviços Próprios	200	R\$9,90	R\$1.980,00
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	Serviços Próprios	200	R\$18,50	R\$3.700,00
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	Serviços Próprios	200	R\$10,50	R\$2.100,00
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	Serviços Próprios	200	R\$10,50	R\$2.100,00
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	Serviços Próprios	200	R\$28,60	R\$5.720,00
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	Serviços Próprios	200	R\$35,90	R\$7.180,00
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	Serviços Próprios	200	R\$12,90	R\$2.580,00
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	Serviços Próprios	200	R\$12,90	R\$2.580,00
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	Serviços Próprios	200	R\$24,60	R\$4.920,00
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	Serviços Próprios	400	R\$18,60	R\$7.440,00
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	Serviços Próprios	400	R\$109,60	R\$43.840,00

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	Mts	Serviços Próprios	400	R\$57,60	R\$23.040,00
<b>Valor Total da Proposta de Preços</b>						<b>R\$165.480,00</b>

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**3.3. Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão : 02 PODER EXECUTIVO**  
**Unidade : 06 FUNDO DE MA. E DES. DA ED. BAS. - FUNDEB**  
**Dotação : 12.361.0015.2032.0000 3.3.90.39.00**  
**Órgão : 02 PODER EXECUTIVO**  
**Unidade : 06 FUNDO DE MA. E DES. DA ED. BAS. - FUNDEB**  
**Dotação : 12.365.0014.2072.0000 3.3.90.39.00**  
**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS**

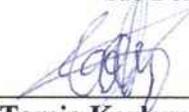
**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

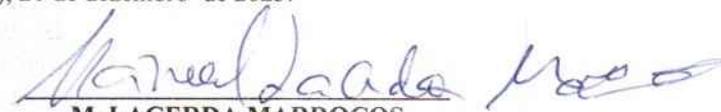
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

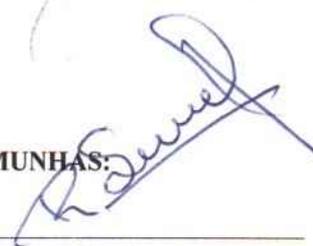
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

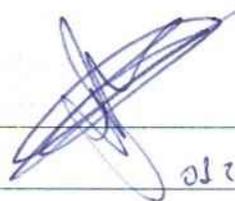
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Sr.ª. Tarcia Karlene Silva Costa,**  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**M. LACERDA MARROCOS**  
CNPJ: 32.206.598/0001-66  
Sr. Manoel Lacerda Marrocos  
Rg nº: 126411519996 SEJUSP/MA  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF: 602.782.153-19

Nome:   
CPF: 012.400.743-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 296  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

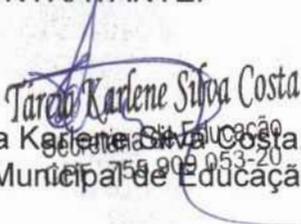
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação nas Unidades Escolares no município de São Domingos do Maranhão,, Valor R\$ 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais),, CONTRATADA M. LACERDA MARROCOS inscrita no CNPJ: 32.206.598/0001-66. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**São Domingos do Maranhão (MA) 21 de novembro de 2023.**

CONTRATANTE:

  
Sr Tarcia Karlene Silva Costa.  
Secretaria Municipal de Educação.

Municipais da Prefeitura Municipal de Itaipuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 305.158,43 (trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2.052 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%/ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%- Compl. União-VAAF/VALOR: R\$ 202.078,23/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0003 2.058 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%/ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%- Compl. União-VAAF/VALOR: R\$ 103.326,14. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA - Representante Legal. Itaipuru Mirim - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024- CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 - CONTRATO FIRMADO EM 26/01/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.021.810/0001-00 E EMPRESA: ACOFORT EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.694.917/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, META 2 DO CONVÊNIO Nº 8.0216.00/2022, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data da assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 03 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos, UNIDADE GESTORA 0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos, FUNÇÃO 04 - Administração, SUB-FUNÇÃO 122 - Administração geral, PROGRAMA 0042 - Iluminação Pública, PROJETO/ATIVIDADE 1.015 - Construção/Ampliação/Recuperação de Estradas Vicinais ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, FONTE DE RECURSO 1700000000 - Outros convênios da União. VALOR DO CONTRATO: R\$ 930.921,74 (novecentos e trinta mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). EMBASAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretária de Administração e Serviços Públicos de Lago da Pedra, Sra. Maria Raimunda Lopes Mota, PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA ACOFORT EMPREENDIMENTOS LTDA, PELA CONTRATADA.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº004/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CNPJ Nº 06.021.810/0001-00 e ACOFORT EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 15.694.917/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, META 2 DO CONVÊNIO Nº 8.0216.00/2022, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 930.921,74 (novecentos e trinta mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). AUTORIDADE COMPETENTE: Maria Raimunda Lopes Mota - Secretária de Administração e serviços Públicos-ordenadora de despesa. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/01/2024.

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA  
Secretária de Administração e serviços Públicos.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº004/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CNPJ Nº 06.021.810/0001-00 e ACOFORT EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 15.694.917/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, META 2 DO CONVÊNIO Nº 8.0216.00/2022, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 930.921,74 (novecentos e trinta mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). AUTORIDADE COMPETENTE: Maria Raimunda Lopes Mota - Secretária de Administração e serviços Públicos-ordenadora de despesa. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2024.

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA  
Secretária de Administração e serviços Públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/TP/007/2023  
Após constatação do seguinte erro: Vigência do contrato nº 01/TP/007/2023, referente a Tomada de Preços nº 007/2023, o mesmo publicado no Diário Oficial do Município de Lago dos Rodrigues - MA, Extras, VOL. 4 - Nº 774/2024 em 23 de Janeiro de 2024, página 1 de 2; no Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 17, quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024, página 213, a Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
Leia-se: VIGÊNCIA: 0 (zero) contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 30 de setembro de 2024.

Lago dos Rodrigues - MA, 26 de janeiro de 2024.  
PÂMARA DA SILVA ROLIM  
Secretário Municipal de Administração,  
Obras, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 2/2024**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação dos Serviços de Capacitação Pedagógica Continuada para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasor.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 25 de Janeiro de 2024.  
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS.  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

**BOLHAS 298**  
**Nº PROCESSO 358/2023**  
**Assinatura**

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, a modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preço para futura e contratada de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Nova Iorque/MA. Data de Realização do Pregão: 09 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitada através do e-mail: [cpinovaioque.ma@gmail.com](mailto:cpinovaioque.ma@gmail.com), Portal Licitação: <https://www.licitaon.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Maré, nº 100, Centro, Nova Iorque/MA. Nova Iorque - MA, 26 de janeiro de 2024. Lindon Johnson Alves de Brito-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna público a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais da frota para o ano de 2024, a serviço das secretarias Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Finanças; e, Secretaria de Assistência Social. Homologar o objeto da licitação aos seguintes proponentes: a empresa AUTO POSTO SANTA RITA, inscrita no CNPJ: Nº 04.015.121/0001-68 - LOTES 1 e 2, referentes ao fornecimento de COMBUSTÍVEL para Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde, com o valor de R\$ 2.432.200,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Santa Rita - MA, 18 de janeiro de 2024.  
AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.**

016/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais da frota para o ano de 2024, a serviço das secretarias Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Finanças; e, Secretaria de Assistência Social. Homologar o objeto da licitação aos seguintes proponentes: a empresa AUTO POSTO MARANHENSE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 02.961.420/0002-40 - LOTE 2, referente ao fornecimento de COMBUSTÍVEL para Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com o valor de R\$ 2.762.300,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TRÊSENTOS REAIS).

Santa Rita - MA, 18 de janeiro de 2024.  
AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais da frota para o ano de 2024, a serviço das secretarias Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Finanças; e, Secretaria de Assistência Social. Homologar o objeto da licitação aos seguintes proponentes: a empresa AUTO POSTO POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 42.108.206/0001-80 - LOTE 4, referente ao fornecimento de COMBUSTÍVEL para secretaria Municipal de Assistência Social, com o valor: R\$ 199.600,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Santa Rita - MA, 18 de janeiro de 2024.  
AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

O 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO/SEMADIC  
OBJETO: 2º ref a contratação de empresa para prestar serviços profissionais na área jurídica mediante autuação na esfera judicial contenciosa, com a finalidade de ver declarado o domínio do município decorrente a receber valores dos royalties pela exploração de petróleo e gás natural e biocombustíveis com pagamento de valores e diferença do Município de São Domingos do Maranhão Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: NILO & ASSOCIADOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 22.964.948/0001-08, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses início: 23/02/2024 à 23/02/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2022  
OBJETO: 1º ref a contratação de empresa no fornecimento de 01 (uma) van para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Maranhão Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.626.169/0007-24, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses início: 15/12/2023 à 15/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área de Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Estado de Pragas, Adubação nas Unidades Escolares no município de São Domingos do Maranhão, Valor R\$ 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), CONTRATADA M. LACERDA MARROCOS inscrita no CNPJ: 32.206.598/0001-00 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
São Domingos do Maranhão (MA) 21 de novembro de 2023.  
CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanto de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução nas Unidades Escolares no município de São Domingos do Maranhão,, Valor R\$ 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), CONTRATADA M. LACERDA MARROCOS inscrita no CNPJ: 32.206.598/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
São Domingos do Maranhão (MA) 21 de novembro de 2023.  
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares,, Valor R\$ R\$ 1.060.532,87 (um milhão sessenta mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), CONTRATADA MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ: 10.436.813/0001-82, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
São Domingos do Maranhão (MA) 03 de novembro de 2023.  
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Orlaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz, CPF nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 26.896,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALAR / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Orlaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz, CPF nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 26.896,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0011 2012 0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0012 2061 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Orlaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz, CPF nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 67.240,00 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gêssyka Raflegia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Orlaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz, CPF nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 13.448,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e oito centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Gêssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE013.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. Contratado: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 8965 - Bairro

Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 58.237,50 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALAR / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE013.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 61.122,00 (sessenta e um mil e cento e vinte e dois reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0011 2012 0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0012 2061 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE013.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 223.433,50 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE013.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gêssyka Raflegia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. Contratado: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 9.967,00 (nove mil e novecentos e sessenta e sete reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Gêssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE027.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. Contratado: R. G. PONCION - ME, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 1131 - Centro - São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion, portador do nº 803241976 GEJUSP MA, CPF nº 482.815.303-91. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 610.442,63 (seiscentos e dez mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento de materiais de informática diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 304 0003 2129 0000 - REESTRUTURAÇÃO, MANUT. E FORTAL DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA / 4 4 90 30 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 1067 0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0003 1065 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: A. M. EIRELI (FREITAS AUTOPEÇAS), inscrita no CNPJ nº 19.161.950/0001-26, localizada na Rua Al Luis Gonzaga Carneiro, Nº 602, Galpão 602, Bairro Centro Sussurra Do Maranhão, CEP: 65.860-000. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2023. Valor do contrato R\$ 538.845,00 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos em veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 452 0019 2028 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS 3 3 90 39 00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA.



CONTRATO Nº 141/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/PMSDM

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA M. LACERDA MARROCOS.**

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva Araújo, brasileiro, casado residente de domiciliado nesta cidade portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa, M. LACERDA MARROCOS inscrita no CNPJ: 32.206.598/0001-66, localizada na Rua Primeiro de Maio nº 18 – Centro – cidade de São Domingos do Maranhão -MA, através do seu Representante Legal o Sr. Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº: 126411519996 SEJUSP/MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 358/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação no município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 0021/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 048/2023 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS: 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$45,50	R\$1.820,00
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$45,50	R\$1.820,00
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$63,00	R\$2.520,00
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$63,00	R\$2.520,00
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$84,00	R\$3.360,00
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinille	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$73,50	R\$2.940,00
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$73,50	R\$2.940,00
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$73,50	R\$2.940,00
9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$53,50	R\$2.140,00
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclocarpo	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$73,50	R\$2.940,00
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$30,00	R\$1.200,00
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$64,50	R\$2.580,00
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$64,50	R\$2.580,00
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$245,00	R\$9.800,00
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$145,00	R\$5.800,00
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	Unid.	Serviços Próprios	40	R\$260,00	R\$10.400,00
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	Mts	Serviços Próprios	200	R\$9,90	R\$1.980,00
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	Mts	Serviços Próprios	200	R\$18,50	R\$3.700,00
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	Mts	Serviços Próprios	200	R\$10,50	R\$2.100,00
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	Mts	Serviços Próprios	200	R\$10,50	R\$2.100,00
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	Mts	Serviços Próprios	200	R\$28,60	R\$5.720,00
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	Mts	Serviços Próprios	200	R\$35,90	R\$7.180,00
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	Mts	Serviços Próprios	200	R\$12,90	R\$2.580,00
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	Mts	Serviços Próprios	200	R\$12,90	R\$2.580,00
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	Mts	Serviços Próprios	200	R\$24,60	R\$4.920,00
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	Mts	Serviços Próprios	400	R\$18,60	R\$7.440,00
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	Mts	Serviços Próprios	400	R\$109,60	R\$43.840,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SDM

Fls.: 283

28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	Mts	Serviços Próprios	400	R\$57,60	R\$23.040,00
<b>Valor Total da Proposta de Preços</b>						<b>R\$165.480,00</b>

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**3.3. Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão : 02 PODER EXECUTIVO**  
**Unidade : 16 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANS. E**  
**Dotação : 15.451.0040.2058.0000 3.3.90.39.00**  
**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº

Página 4 de 5



10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de dezembro de 2023.

Sr. Renan Silva Araújo  
Assessor de Finanças  
CONTRATANTE

M. LACERDA MARROCOS  
CNPJ: 32.206.598/0001-66  
Sr. Manoel Lacerda Marrocos  
Rg nº: 126411519996 SEJUSP/MA  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 002.782.153-19

Nome:

CPF: 26.400.473-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 297  
Nº PROCESSO 358/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

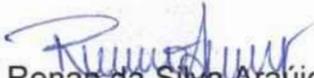
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação nas Unidades Escolares no município de São Domingos do Maranhão,, Valor R\$ 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais),, CONTRATADA M. LACERDA MARROCOS inscrita no CNPJ: 32.206.598/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**São Domingos do Maranhão (MA) 21 de novembro de 2023**

CONTRATANTE:

  
Sr. Renan da Silva Araújo.  
Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução nas Unidades Escolares no município de São Domingos do Maranhão, Valor R\$ 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), CONTRATADA M. LACERDA MARRCOS inscrita no CNPJ: 32.206.598/0001-66, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, AMPARO LEGAL Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
São Domingos do Maranhão (MA) 21 de novembro de 2023.  
CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares,, Valor R\$ R\$ 1.060.532,87 (um milhão sessenta mil quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), CONTRATADA MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ: 10.436.813/0001-82, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, AMPARO LEGAL Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
São Domingos do Maranhão (MA) 03 de novembro de 2023.  
CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominguiño Nº 56, Bairro: Orlaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz. CPF Nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 26.896,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALAR / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominguiño Nº 56, Bairro: Orlaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz. CPF Nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 26.896,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0011 2012 0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0012 2061 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominguiño Nº 56, Bairro: Orlaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz. CPF Nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 67.240,00 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gêssyka Rafêlgia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. Contratado: DORANIO DE SA PAZ inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.270/0001-97, localizada na Rua Dominguiño Nº 56, Bairro: Orlaria, São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000, representado pelo senhor: Doranio de Sá Paz. CPF Nº 818.255.523-04, RG Nº 0242378943 SSP MA. Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 13.448,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e oito centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FIAS / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Gêssyka Rafêlgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE013.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. Contratado: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 8965 - Bairro

Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 58.237,50 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALAR / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE013.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 61.122,00 (sessenta e um mil e cento e vinte e dois reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0011 2012 0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0012 2061 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE013.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 223.433,50 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE013.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gêssyka Rafêlgia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. Contratado: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 8.967,00 (oito mil e novecentos e sessenta e sete reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FIAS / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Gêssyka Rafêlgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE027.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. Contratado: R. G. PONCION - ME, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 1131 - Centro - São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion, portador do CPF nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF nº 482.815.303-91. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 610.442,63 (seiscentos e dez mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento de materiais de laboratório diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 304 0000 2109 0000 - REESTRUTURAÇÃO, MANUT. E FORTAL DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA / 4 4 90 30 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 1067 0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0003 1005 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 1131 - Centro - São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2023. Valor do contrato R\$ 513.845,00 (quinhentos e dezotoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos em veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / 15 452 0019 2028 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E SERV URBANOS / 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA.